



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 085

SEXTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 98ª SESSÃO, EM 2 DE AGOSTO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 174/90 (nº 560/90, na origem), referente à escolha do Sr. Luiz Villarinho Pedroso, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iêmen.

##### 1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/90, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 31/90, que altera a redação do § 2º do art. 184 e acrescenta parágrafo único ao art. 240 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

— Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei do Senado nº 257/89

— Complementar, que define a cláusula de relevante interesse público da União para fins de ocupação, domínio ou posse das terras indígenas, ou exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nela existentes, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 273/89, que estabelece restrições à ocupação dos cargos de Presidente e Diretor do Banco Central e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/89, que dá nova redação ao dispositivo que menciona do Código Eleitoral.

— Projeto de Lei do Senado nº 406/89, que dispõe sobre a proibição de venda de cola de sapateiro para menores de 18 anos e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Resolução nº 36/90, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que modifica disposições regimentais de inclusão de matéria em Ordem do Dia, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 112/90, de autoria do Senador Almir Gabriel, que fixa diretrizes para a política nacional de assistência ao idoso, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 113/90, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

##### 1.2.4 — Ofício

— Nº 55/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 309/89, que dá nova redação ao dispositivo que menciona do Código Eleitoral.

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento em definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 309/89.

##### 1.2.6 — Ofício

— Nº 57/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 406/89, que dispõe sobre a proibição de venda de cola de sapateiro para menores de 18 anos e dá outras providências.

##### 1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 406/89, seja apreciado pelo Plenário.

##### 1.2.8 — Mensagens do Governador do Distrito Federal

— Nº 108/90-DF (nº 81/90, na origem), solicitamos sejam feitas modificações no Projeto de Lei do DF nº 27/90.

— Nº 55/90-DF, encaminhando as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1989.

##### 1.2.9 — Discursos do Expediente

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Discurso do Secretário de Desenvolvimento Regional, Dr. Egberto Baptista, por ocasião da 1ª reunião da Sudene no atual Governo.

**SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA** — O problema do pagamento dos proventos dos aposentados no interior e a sua exclusão do abono concedido pelo Governo aos assalariados de baixa renda.

**SENADOR AFONSO SANCHO** — O novo contexto econômico mundial e a proposta do Presidente Bush para a formação de grupo econômico latino/norte-americano.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1989 (nº 84/89, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional, que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1986, no valor de treze bilhões de cruzeiros. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 177, de 1990, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado no **Jornal do Brasil** de 17 de junho do corrente ano, sob o título "Um Tiro na Cultura", do sociólogo Herbert de Souza. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÔRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 1.069,00

Tiragem. 2.200-exemplares.

Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Anteprojeto de decreto legislativo, de autoria da Comissão Mista de Estudos Territoriais, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado de Tapajós. **Em fase de discussão, tendo usado da palavra o Sr. Jarbas Passarinho. (1ª sessão.)**

Anteprojeto de decreto legislativo, de autoria da Comissão Mista de Estudos Territoriais, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Triângulo. **Em fase de discussão. (1ª sessão.)**

Anteprojeto de decreto legislativo, de autoria da Comissão Mista de Estudos Territoriais, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Território Federal do Rio Negro. **Em fase de discussão. (1ª sessão.)**

Anteprojeto de decreto legislativo, de autoria da Comissão Mista de Estudos Territoriais, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Território

Federal do Alto Solimões. **Em fase de discussão. (1ª sessão.)**

Anteprojeto de decreto legislativo, de autoria da Comissão Mista de Estudos Territoriais, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Território Federal do Araguaia. **Em fase de discussão. (1ª sessão.)**

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Comentários ao discurso do Senador Ney Maranhão proferido no expediente da presente sessão.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Criação da Fundação Centro Brasileira para a Infância e Adolescência, vinculada ao Ministério da Ação Social.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**  
**2 — MESA DIRETORA**  
**3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**  
**4 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 98ª Sessão, em 2 de agosto de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Aluízio Bezerra — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Gerson Camata — Nelson Carneiro — Pompeu de Sousa — Mendes Canale — Wilson

Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Alberto Hoffmann.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 24 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

**MENSAGEM Nº 174, DE 1990**  
(nº 560/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Villarinho Pedroso, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iêmen, nos termos do Artigo 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e de acordo com o Decreto nº 99.261, de 23 de maio de 1990.

2. Os méritos do Embaixador Villarinho Pedroso, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de agosto de 1990. — **Fernando Collor**.

**INFORMAÇÃO**

**Curriculum-Vitae:**

Embaixador Luiz Villarinho Pedroso.  
Rio de Janeiro/RJ, 10 de agosto de 1934.  
Filho de Érico Chagas de Pedroso e Thereza Villarinho Pedroso.  
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB/RJ.  
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.  
Curso Superior de Guerra, ESG.  
Cônsul de Terceira Classe, 22 de janeiro de 1959.  
Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.  
Primeiro Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1967.  
Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 21 de setembro de 1977.  
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1986.  
Assistente do Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1962.  
Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1969.  
Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1970/72.  
Chefe, interino, da Divisão da América Central, 1970.  
Chefe da Divisão de Programas de Promoção Comercial, 1981/85.  
Chefe, substituto, do Departamento de Promoção Comercial, 1981/85.  
Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1985/88.  
Washington, Segundo Secretário, 1965/68.  
Lima, Chefe do SECOM, 1966.  
Lima, Primeiro Secretário, 1968/69.  
Genebra, Delegação Permanente, Primeiro Secretário, 1972/73.

Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1972/73.

Caracas, Conselheiro, 1974/75.

Washington, OEA, Conselheiro, 1975/77.

Washington, OEA, Ministro-Conselheiro, 1977/79.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1978.

Riade, Embaixador, 1988/90.

Negociações com a Polónia de Acordo Substituto do Ajuste de Pagamentos e do Acordo de Comércio, 1954 e 1960 (membro).

Grupo de Trabalho para o Serviço Diplomático, Rio de Janeiro, 1959 (membro).

À disposição do Vice-Ministro do Comércio Exterior da Polónia, em visita a São Paulo, 1960.

Negociações de Acordo de Comércio e Pagamentos com a Tchecoslováquia, 1960 (membro).

Delegação do Brasil em visita às Colónias Hong Kong e Cingapura, 1961 (secretário).

Comissão de Organização da visita do Presidente da Itália, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho de Arame Farpado, Rio de Janeiro, 1962 (representante do MRE).

Missão Especial do Brasil às cerimônias comemorativas do Centenário da Batalha de Callao, Lima, 1966 (membro).

XXV Sessão Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Rivera, Espanha, 1966 (delegado-suplente).

Delegação da Petrobrás à Reunião da "Assistência Recíproca Petroleira Estatal Latino-Americana", Lima, 1968 (membro).

LVI Conferência Interparlamentar, Lima, 1968 (membro).

I Reunião de Consulta Aeronáutica com o Peru, Lima, 1968 (delegado).

XIII Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina, 1969 (membro).

IX Conferência da ALALC, Caracas, 1969 (membro).

Comissão Preparatória da participação do Brasil na "EXPO-70", Osaka, 1969 (secretário-geral).

Reunião da Comissão Especial de Consulta e Negociações, CIES, Washington, 1970 (delegado).

III Período Extraordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA, 1971 (delegado).

II Reunião Ordinária da Comissão Especial de Consulta e Negociação, CIES, Punta del Este, 1971 (membro).

VII Reunião Extraordinária Anual do CIES, Panamá, 1971 (delegado).

Reunião do Grupo "ad hoc" de Técnicos Governamentais encarregados de estudar a possibilidade de criação de um Instituto Interamericano de Ciências da Pesca, Lima, 1972 (chefe).

Conferência Interamericana Especializada sobre a Aplicação da Ciência e Tecnologia ao Desenvolvimento na América Latina, 1972 (delegado).

VII Congresso Indigenista Interamericano, Brasília, 1972 (delegado).

I Congresso Interamericano Extraordinário de Turismo, Rio de Janeiro, 1972 (delegado).

VIII Reunião Anual do CIES/OEA, Bogotá, 1973 (delegado).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre normas Técnicas do Comitê de Produtos Industriais, GATT, Genebra, 1973 (chefe).

XXXIV Sessão da Conferência Internacional da Educação, Genebra, 1973 (delegado).

Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados, Genebra, 1974 (delegado-suplente).

Comitê dos Peritos Governamentais de Alto Nível de Países em Desenvolvimento, membros da CEPAL, encarregado de avaliar a I metade da II Década para o Desenvolvimento da ONU, Bogotá, 1975 (representante).

XVI Período de Sessões da CEPAL; Port-of-Spain, 1975 (chefe).

IX Reunião da Comissão Interamericana de Energia Nuclear, Caracas, 1975 (chefe).

VIII Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1978 (delegado).

Reunião de Técnicos Governamentais sobre o sistema geral de preferência norte-americano, da OEA; Washington, 1978 (chefe).

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

O Embaixador Luiz Villarinho Pedroso se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1990. — **(Celina Maria Assumpção do Valle Pereira)**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**PARECERES**

**PARECER Nº 255, DE 1990**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1990, que "dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências".**

**Relator: Senador Leite Chaves**

O presente Projeto de Lei estabelece uma definição para os arquivos públicos e privados, criando uma organização sistêmica, voltada para a administração dos arquivos, e o Conselho Nacional de Arquivos, órgão consultivo para questões de toda ordem referentes à organização dos acervos arquivísticos do país.

O Projeto destaca, no Capítulo I, a gestão documental e a proteção aos documentos arquivísticos como dever do Poder Público, com o escopo principal de apoiar a administração, a cultura, o desenvolvimento científico, bem como o de cumprir o seu papel de prova e informação a toda a sociedade.

No Capítulo I, o Projeto de Lei se detém na conceituação do arquivo, tanto público

quanto privado, considerado em sua variada natureza e em seus múltiplos suportes. Fica estabelecido, também, o entendimento sobre a gestão documental, enquanto conjunto de procedimentos técnicos destinados à produção, uso, avaliação e arquivamento da massa documental.

Finalmente, no Capítulo I, fica estabelecido o direito de todos de receber informações contidas nos documentos arquivísticos — ressalvadas a segurança da sociedade e do Estado e a privacidade dos cidadãos — cuja consulta é regulada pelo presente Projeto, que resguarda, ainda, o direito individual de indenização por dano material ou moral advindo da violação do sigilo dos arquivos referidos, sem prejuízo das ações penal, civil e administrativa.

O Capítulo II, define o arquivo público e a natureza do documento assim considerado, tratando, igualmente, da eliminação, mediante licença, de documentos produzidos por instituições públicas ou tidas como de caráter público.

No art. 10, ficam estabelecidos como inalienáveis e imprescritíveis os documentos de valor permanente.

O Projeto em tela trata, ainda, no Capítulo III, dos arquivos privados e da atribuição do Poder Público de considerá-los de interesse social. Fica estabelecido o impedimento de alienação desses arquivos e a preferência de sua aquisição por parte do Estado.

O mesmo Capítulo III trata, ainda, da forma de acesso aos documentos em depósito nos arquivos privados.

O Capítulo IV, estabelece a organização e a administração dos arquivos públicos nos três Poderes, definindo as competências do Arquivo Nacional enquanto responsável pela implementação e o acompanhamento de uma política nacional para o setor. O art. 21 estabelece que legislação estadual, do Distrito Federal e dos Municípios regulará o funcionamento dos arquivos estaduais e municipais, bem como a gestão e o acesso à massa documental, de acordo com a Constituição Federal e com o presente Projeto de Lei.

O Capítulo V, trata do sigilo, do direito de acesso aos documentos públicos e da fixação de categorias, de sigilo, estabelecendo o prazo de 30 anos (prorrogáveis por uma vez) para os documentos que dizem respeito à segurança da sociedade e do Estado e o de 100 anos para os que se referem à honra e à imagem das pessoas. Fica, também, ressalvada a prerrogativa do Poder Judiciário de determinar a exibição reservada de qualquer documento sigiloso, quando indispensável à defesa ou ao esclarecimento de situação pessoal.

Nas Disposições Finais, fica estabelecida a atribuição de responsabilidade penal, civil e administrativa pelo desfiguramento ou destruição de documentos arquivísticos.

O art. 27 das Disposições Finais cria o Conselho Nacional de Arquivos e sua constituição com a responsabilidade de definir a política nacional do setor, enquanto órgão central do Sistema Nacional de Arquivos.

O presente Projeto de Lei, encaminhado pelo Executivo, foi aprovado na Câmara dos Deputados e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal para o seu pronunciamento.

O Projeto de Lei em exame consubstancia o preceito constitucional (art. 216, V, § 2º) que atribui ao Poder Público a responsabilidade da gestão documental, enquanto patrimônio cultural e histórico, e enquanto objeto de prova e informação à sociedade.

Dentro dessa perspectiva, regulamenta o papel do Estado como guardião dos direitos culturais e do seu pleno exercício, no que tange à massa documental conservada pelos arquivos públicos e privados, através da implementação de uma política nacional de arquivos.

A guarda adequada dos documentos, provenientes tanto das instituições públicas como da sociedade civil, pode ser considerada como uma das ações básicas para a preservação da identidade cultural do país.

Nesse sentido, a ausência de uma lei que regulasse a matéria sempre se fez sentir. Os diferentes setores da sociedade ligados à administração de arquivos apontaram, em inúmeras ocasiões, para a imperiosa necessidade da criação de um instrumento legal que conceituasse e protegesse o patrimônio arquivístico nacional, instrumentalizando os arquivos públicos e incentivando a organização autônoma dos arquivos privados.

O nascimento do Arquivo Nacional em 1838, cumprindo um preceito da Constituição de 1824, deu início ao processo de institucionalização dos arquivos públicos brasileiros e, com ele, observou-se a implantação progressiva dos arquivos estaduais e municipais. A crescente ampliação do número de arquivos públicos ocasionou o fracionamento e a desigualdade das atividades de armazenamento, tratamento técnico e acesso aos documentos, configurando um quadro de divergências no trato de questões similares e um descomprometimento com uma orientação que pudesse fornecer uma desejável homogeneidade às práticas das diferentes instituições arquivísticas.

Com o passar do tempo, a referida dispersão teórica e administrativa foi se tornando cada vez mais acentuada, fazendo mais nítida a ausência de uma política única que pudesse promover controle intelectual sobre os acervos, em benefício dos seus usuários. O presente Projeto de Lei, pois, supre oportunamente essa lacuna.

Dentro do quadro democrático que se nos apresenta, em que o Estado estabelece novas formas de relação com a sociedade, torna-se imprescindível regulamentar a atividade de preservação e guarda dos arquivos, o que reforça a oportunidade de apresentação deste Projeto.

Do ponto de vista técnico, o Projeto estabelece a criteriosa definição dos diferentes tipos de arquivo e de sua ocorrência, fixando as regras de acesso à massa documental, vedando a indiscriminada eliminação, alienação

ou transferência para o exterior desse importante patrimônio.

Ainda em conformidade com o texto constitucional — particularmente no que se refere aos direitos e deveres individuais e coletivo, no que tange ao direito irrestrito à informação, ressalvados os casos de ameaça à segurança da sociedade e do Estado e à privacidade dos cidadãos — o Projeto de Lei em exame oferece uma indispensável atualização.

Relativamente às alterações da estrutura administrativa, que dizem respeito à vinculação tanto do Arquivo Nacional como do novo Conselho de Arquivos — alterações constantes do substitutivo apresentado pelo ilustre Deputado Horácio Ferraz e aprovado na Câmara dos Deputados — entendemos oportuno oferecer aperfeiçoamento compatível com a nova estrutura administrativa recentemente proposta pelo Executivo e referendada pelo Congresso Nacional.

Pelo disposto na Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, é mantida a vinculação do Arquivo Nacional como órgão do Ministério da Justiça, como, de resto, tem sido sempre, tanto por tradição, como por capacitação técnica e operacional.

A vinculação do Arquivo Nacional à Presidência da República, como propõe o Art. 22 do Projeto de Lei em exame, parece não oferecer nenhuma vantagem em relação à sua eficiente vinculação atual ao Ministério da Justiça. Nessa medida, parece-nos importante propor a supressão do referido artigo, em nome, sobretudo, da coerência com a nova estrutura administrativa recentemente aprovada pelo próprio Congresso Nacional.

Da mesma forma, o Art. 27 prevê a criação do Conselho Nacional de Arquivos — Conar; subordinando-o ao Gabinete Civil da Presidência da República. Buscando o aperfeiçoamento da matéria, registramos a necessidade de modificação, considerando, inclusive, o fato de o Gabinete Civil ter sido extinto. Na busca da coerência com a proposta de manutenção do vínculo de subordinação do Arquivo Nacional ao Ministério da Justiça, parece-nos adequado que o Conar — enquanto órgão consultivo para questões técnicas ou científicas referentes aos arquivos e para questões de política arquivística — seja vinculado ao Arquivo Nacional, como constava da proposta originária do Executivo.

Pelo exposto, e considerando a juridicidade, constitucionalidade, técnica legislativa e mérito, apresentamos as Emendas que nos pareceram necessárias pronunciamo-nos favoravelmente pelo Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1990.

#### EMENDA Nº 1-CCJ

**Ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1990, que “dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências”.**

Suprima-se o art. 22.

EMENDA Nº 2-CCJ

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1990, que "dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências".

Modifique-se o caput do art. 27 nos seguintes termos:

Art. 27. Fica criado o Conselho Nacional de Arquivos — Conar, órgão vinculado ao Arquivo Nacional, que definirá a política nacional de arquivos, como órgão central de um Sistema Nacional de Arquivos — SINAR.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Leite Chaves, Relator — Mansueto de Lacerda — Afonso Arinos — Lourival Baptista — João Calmon — Aureo Mello — Chagas Rodrigues — Márcio Lacerda — Francisco Rollemberg — Mauro Benevides — Maurício Corrêa.

PARECER Nº 256, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1990 (nº 2.462-B, de 1989, na Casa de origem), que "altera a redação do 2º § do art. 184 e acrescenta parágrafo único ao art. 240 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil".

Relator: Senador Afonso Sancho

Já aprovado pela Câmara dos Deputados, vem ao exame desta Casa o Projeto de Lei nº 31, de 1990 (nº 2.462-B, de 1989, na Câmara), de autoria do ilustre Deputado Sigma-vinga Seixas.

A referida Proposição objetiva modificar o § 2º do art. 184 da Lei nº 5.869/73 (Código de Processo Civil), retirando dele a expressão "...a partir...", bem como acrescentar parágrafo único ao art. 240 desse mesmo diploma legal, com a seguinte redação:

"Art. 240. ....

Parágrafo único. As intimações consideram-se realizadas no primeiro dia útil seguinte, se tiverem ocorrido em dia em que não tenha havido expediente forense."

Em sua justificação diz o Autor do Projeto que este visa a eliminar controvérsia sobre a contagem dos prazos das intimações que ocorrem em sábado, domingo ou feriado forense. Explica que existem duas correntes com opiniões diversas sobre o assunto: uma entende que o primeiro dia útil seguinte ao da intimação será o primeiro dia da contagem do prazo; outra entende que, considerando o fato de não haver expediente forense em dia em que se faz a intimação, esta deve ser tida como efetivada no primeiro dia útil seguinte ao do feriado forense. Nesse caso, por força do disposto no § 2º do art. 184, o segundo dia é que será o do início da contagem do prazo.

A Proposição procura acertadamente abrigar esse último entendimento, levando em conta, entre outras circunstâncias, a de que

o próprio Código de Processo Civil, no seu art. 173, determina que "durante as férias e nos feriados não se praticarão atos processuais". Daí decorre ser lógico e racional afirmar-se que as intimações — atos tipicamente processuais —, quando feitas em dia em que não há expediente forense, deve ser consideradas como efetivamente realizadas, para efeito da contagem dos prazos, no primeiro dia útil seguinte àquele em que não houve o referido expediente.

Sobre a questão vale mencionar o parecer do relator do Projeto na Comissão de Constituição e Justiça e Redação, da Câmara dos Deputados, no qual se lembra que o eminente processualista Prof. Alfredo Buzaid — autor do anteprojeto que veio a transformar-se no vigente Código de Processo Civil —, manifestou-se favoravelmente às alterações ora propostas, afirmando que a controvérsia acerca do prazo deve ser eliminada através de um novo texto legal, pois tal providência beneficia a doutrina e a jurisprudência.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei, considerando que ele, além de solucionar convenientemente questão processual sobre a qual existe controvérsias, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Afonso Sancho, Relator — Márcio Lacerda — Chagas Rodrigues — Aureo Mello — João Calmon — Afonso Arinos — Lourival Baptista — Mansueto de Lacerda — Francisco Rollemberg — Maurício Corrêa.

PARECER Nº 257, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as Emendas de Plenário nº 1 e 2 ao Projeto de Lei do Senado nº 257/89 — Complementar que "define a cláusula de relevante interesse público da União para fins de ocupação, domínio ou posse das terras indígenas, ou exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, e dá outras providências".

Relator: Senador Afonso Sancho

Nos termos regimentais, o ilustre Senador Severo Gomes apresentou duas emendas, em plenário, ao Projeto de Lei Complementar nº 257/89 que "define a cláusula de relevante interesse público da União para fins de ocupação, domínio ou posse das terras indígenas, ou exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nele existentes e dá outras providências".

A devida análise das emendas ora sujeitas à nossa apreciação não pode prescindir de um breve retrospecto sobre o ocorrido ao longo da tramitação parlamentar da matéria.

Com o propósito de definir o que seja relevante interesse público da União para os fins previstos no § 6º do art. 231 da Constituição, a Comissão Diretora do Senado Federal apresentou o presente projeto de lei complementar, ressaltando a importância da regulamen-

tação do assunto para a consecução da paz e da justiça.

A Lei Maior, no louvável propósito de resgatar uma enorme dívida para com as populações indígenas, historicamente espoliadas e violentadas nos seus mais elementares direitos, declarou "nulas e extintas, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto de ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes".

O constituinte, entretanto, previu expressamente a possibilidade de serem excepcionadas da regra legal as hipóteses de ocupação, domínio ou posse de terras indígenas bem como as investidas contra tais áreas levadas a efeito com o propósito de explorar riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes quando praticadas em razão de "relevante interesse público da União". Remeteu-se, outrossim, para a lei complementar a atribuição de conceituar tal circunstância.

Como vemos, o legislador ordinário, ao disciplinar a espécie, estará restringindo o âmbito material de incidência do preceito constitucional tutelar dos legítimos e históricos direitos das populações indígenas. Assim sendo, parece-nos que todo cuidado está a merecer a questão pois, dependendo da amplitude do conceito que venha a ser consagrado em relação ao "relevante interesse público da União", poder-se-á chegar a tornar insubsistente a garantia inscrita na Carta Magna.

O artigo 1º da iniciativa propõe a seguinte disciplina para o assunto:

"Art. 1º Para fins de aplicação do disposto no §6º do art. 231 da Constituição Federal, caracterizam-se relevante interesse público da União:

I — perigo iminente de agressão externa;

II — ameaça de grave e eminente catástrofe ou epidemia; e

III — necessidade de exploração de riquezas naturais imprescindíveis à soberania ou ao desenvolvimento nacional, inexistentes em outras regiões do País, ou, caso existentes, impossíveis de ser exploradas nas condições técnicas então conhecidas.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso III, que implique a perda temporária ou permanente da ocupação, do domínio ou da posse de parte de suas terras, a comunidade afetada fará jus a área correspondente, contígua a seu território, dotada de recursos ambientais suficientes para prover as necessidades concernentes à sua reprodução física e cultural."

Convém ressaltar que esta Comissão, acatando proposta do Relator da matéria, Senador Jtathy Magalhães, por questão de prudência e cautela, resolveu, antes de opinar conclusivamente, ouvir diversas entidades civis tendo por objeto societário o estudo das

questões indígenas. Resultou da diligência o encaminhamento de um anteprojeto de lei onde é sugerida a seguinte redação para o indigitado artigo 1º:

“Art. 1º Para fins de aplicação do disposto no § 6º do Art. 231 da Constituição Federal, caracterizam relevante interesse público da União:

I — perigo iminente de agressão externa;

II — ameaça de grave e iminente catástrofe ou epidemia;

III — necessidade de exploração de riquezas naturais imprescindíveis à soberania ou ao desenvolvimento nacional, inexistente em outras regiões do País, ou, caso existentes, impossíveis de ser exploradas nas condições técnicas então conhecidas.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, que impliquem a perda de ocupação, do domínio e da posse da terra, o poder público fica obrigado a repôr estas terras com equivalência ambiental e de área. Quando a perda for de parte da área, a reposição será em terras contíguas à remanescente.”

O Parecer nº 139/90, deste órgão, examinou percucientemente tanto a proposta original como o texto do anteprojeto, tecendo as seguintes considerações a respeito:

“Tanto o projeto como o substitutivo, em linhas gerais, procuram conceituar o “relevante interesse público da União”, para os fins previstos no § 6º do artigo 231 da Constituição, arrolando três ordens de situações, a saber:

— perigo iminente de agressão externa;

— ameaça de grave catástrofe ou epidemia; e

— necessidade de exploração de riquezas naturais imprescindíveis à soberania ou ao desenvolvimento nacional, desde que inexistentes em outras regiões do País ou, se existentes, impossíveis de serem exploradas nas condições técnicas conhecidas.

Vejamos, então, qual o sentido e alcance do preceituado no § 6º do art. 231 da Constituição para, em seguida, avaliar a adequação da iniciativa ao propósito constitucional. Prevê a norma citada:

“Art. 231. ....

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção do direito e a indenização ou ações contra a União, salvo,

na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.”

Ora, verifica-se ter o constituinte, em um mesmo comando, estabelecido uma norma geral e uma exceção.

A regra geral é o reconhecimento dos direitos originários que aos índios cabe sobre “... as terras que tradicionalmente ocupam...” (art. 231, caput). O corolário da garantia é o reconhecimento da nulidade dos atos praticados, no passado, com o propósito de ocupar, adquirir domínio ou investir-se na posse de tais espaços geográficos (art. 231, § 6º).

Por outro lado, a exceção à regra geral apontada e ao seu corolário é a convalidação da violência pretérita quando praticada com o propósito de defender “relevante interesse público da União”. É precisamente o conteúdo normativo deste último conceito que há de ser determinado em lei complementar.

— Uma vez examinado o sentido e o alcance do preceito constitucional, passemos a averiguar se o projeto, ou mesmo a proposta subscrita pelas entidades civis, são capazes de atendê-lo.

Em primeiro lugar, não nos parece que a intervenção em território indígena com o propósito de prevenir “ameaça de grave e iminente catástrofe ou epidemia” seja capaz de legitimar o esbulho possessório. Ação praticada com tal propósito deve autorizar, apenas e tão-somente, o ingresso temporário nas terras dos índios, impondo-se a desocupação da área quando cessada a ameaça. Por este motivo, repudiamos a previsão contida no inciso II do artigo 1º do projeto e da proposta alternativa pretendendo definir como “relevante interesse público da União”, para os fins previstos no § 6º do artigo 231 da Constituição, a “ameaça de grave e iminente catástrofe ou epidemia”.

Em segundo lugar, para os fins ora contemplados, parece-nos, no mínimo, impróprio pretender convalidar as invasões ocorridas no passado, quando motivadas pelo intuito de arrebatar riquezas naturais, ainda que sob a alegação de terem sido estas perpetradas para assegurar o desenvolvimento nacional. O conceito de “necessidade de exploração de riquezas naturais imprescindíveis à soberania ou ao desenvolvimento nacional” é de tal forma vago e impreciso que nela se poderia inserir praticamente qualquer investida contra as terras indígenas. Ademais, convém lembrar que os §§ 3º e 5º do mesmo artigo 231, dispendo para o futuro, exigem, caso a caso, a aprovação do Congresso Nacional, seja para legitimar a remoção de grupos indígenas de suas terras, seja para permitir o aproveitamento dos recursos naturais neles existentes. Por estas razões, também julgamos imprópria a previsão contida no inciso III do art. 1º, tanto do Projeto como da proposta alternativa, pretendendo tipificar como “relevante interesse público da União” a “necessidade de exploração de riquezas naturais imprescindíveis à soberania ou ao desenvolvimento nacional”.

Resta, então, como hipótese viável para caracterizar o “relevante interesse público” da ocupação levada a efeito no passado, a necessidade de promover a defesa do território nacional contra agressão externa, atual ou iminente, mas, mesmo assim, desde que implique o estabelecimento de base militar em termos permanentes. Nesta hipótese, é admissível ter-se por convalidada a ocupação, devendo o Poder Público conceder à comunidade afetada, em substituição, terras com equivalência ambiental e de área.

A leitura das emendas de plenário oferecidas pelo ilustre representante de São Paulo, revela estarem elas a reproduzir o teor dos artigos 1º e 2º do anteprojeto da lavra das entidades civis consultadas. Num primeiro momento, sugere-se que o “perigo iminente de agressão externa, a ameaça grave e iminente de catástrofe ou epidemia e a necessidade de exploração de riquezas naturais imprescindíveis à soberania ou ao desenvolvimento nacional, inexistentes em outras regiões do país, ou, caso existentes, impossíveis de ser exploradas nas condições técnicas então conhecidas”, configurem razões suficientes de “relevante interesse público da União”, ficando destarte, as populações indígenas possuidoras de tais áreas ao desabrigo da garantia constitucional.

Ora, como bem foi salientado por ocasião do primeiro exame da matéria no âmbito deste colegiado, trata-se aqui de definir os contornos hipotéticos de situações pretéritas que, embora caracterizando invasão e apropriação indevida de terras e recursos naturais alheios, devem ser legalmente convalidadas por constituírem-se em casos onde o “relevante interesse público da União” há de prevalecer sobre quaisquer outras pretensões.

Resultado amplamente demonstrado pelo Relator, em primeiro lugar, que a “ameaça de grave e iminente catástrofe ou epidemia” pode justificar uma intervenção humanitária em território indígena, nunca uma ocupação que implique no desapossamento definitivo das respectivas terras.

Ao que tudo indica, a emenda, acolhendo a proposta consubstanciada no aludido anteprojeto (art. 1º), parte do pressuposto de que a regulamentação infraconstitucional deve contemplar casos onde se revela legítimo o ingresso forçado nos territórios dos índios e eventual remoção das populações. Ocorre que este assunto é totalmente estranho à matéria constante do § 6º do art. 231, até porque vem ele disciplinado no § 5º do mesmo artigo, verbis:

“Art. 231. ....

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, ad referendum do Congresso Nacional, em caso de epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.”

Quanto à “necessidade de exploração de riquezas naturais”, também evidenciou o Re-

lador as razões pelas quais o conceito é inidôneo ao fim colimado (definir o relevante interesse público da União — art. 231, § 6º CF). É que a elasticidade da expressão ensinaria enquadrar toda e qualquer hipótese de esbulho ocorrido no passado na exceção, tendo por consequência prática o completo aniquilamento da garantia constitucional.

Ademais, cumpre registrar, mais uma vez, que tanto a emenda como o anteprojeto inspirador da idéia incorrem em lamentável equívoco ao pressuporem que a garantia inscrita no § 6º do art. 231 visa a proteger as populações contra futuros atos de violência.

De fato, afirma a justificação:

“Porém, não podemos deixar de acrescentar nesta lei complementar uma realidade por todos nós conhecida e que voltará em breve a esta Casa, no momento em que a construção de uma hidrelétrica ou barragem, imprescindível ao desenvolvimento nacional, dentro de território indígena, for objeto de uma nova discussão.”

Ora, é manifesto que se deixou de atentar para uma circunstância elementar, qual seja a de que o dispositivo ora em curso de regulamentação apenas confere ao legislador infraconstitucional poderes para dispor sobre casos de esbulho possessório havidos no passado e que não de ser tidos por convalidados em virtude de “relevante interesse público da União”.

A norma constitucional tutelar da futura exploração dos recursos naturais existentes em tais espaços geográficos é o § 3º do art. 231, que dispõe:

“Art. 231. ....

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivadas com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra na forma da lei.”

Aliás, o próprio subscritor da emenda dá notícia de ser “...autor de um projeto de lei, já aprovado por esta Casa, e ora em tramitação na Câmara dos Deputados...”

Num segundo momento, a Emenda nº 1 (art. 1º § único) determina que o poder público reponha, com equivalência de área e qualidade ambiental, as terras perdidas pelos índios nas condições previstas no caput.

Esta última determinação não inova sobre o substitutivo aprovado por este órgão (§§ 1º e 2º do art. 1º do substitutivo).

Já a emenda nº 2 determina que o Poder Executivo proceda ao levantamento das áreas ocupadas por “relevante interesse da União”, enviando relatório ao Congresso Nacional para fins de aprovação.

Dispositivo de idêntica natureza também consta do substitutivo adotado por este colegiado (art. 2º).

Acreditamos assim haver examinado a iniciativa sob todos os seus aspectos. Pelas ra-

zões expostas, de ordem constitucional e de mérito, julgamos que a proposição apresentada no âmbito deste órgão melhor se ajusta à letra e ao espírito da Lei Maior. Em consequência, opinamos pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 1 e 2 apresentadas pelo Senador Severo Gomes.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1990.  
Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, Afonso Sancho, Relator — Maurício Correa — Chagas Rodrigues — Francisco Rollemberg — Márcio Lacerda — Mauro Benevides — Mansueto de Lavor — Aureo Mello — Afonso Arinos — Lourival Baptista — João Calmon.

#### PARECER Nº 258, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1989, que “estabelece restrições à ocupação dos cargos de Presidente e Diretor do Banco Central e dá outras providências”.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de lei do Senado de autoria do ilustre Senador Márcio Lacerda, que “estabelece restrições à ocupação dos cargos de Presidente e Diretor do Banco Central e dá outras providências”.

A proposta, em seu art. 1º, define como crime de responsabilidade a indicação, para os referidos cargos, de: a) Banqueiros; b) presidentes ou diretores de corretoras ou empresas congêneres, que atuem no mercado financeiro; c) detentores, nos 24 meses anteriores à posse, do controle acionário de empresas do mercado financeiro. E o art. 2º define a pena a ser imposta ao indicado que omitir a condição impeditiva para os cargos em questão.

Da sua justificativa, destacamos o seguinte:

“Nos últimos tempos, gestores dos negócios públicos, no nosso País, têm confundido com estes seus interesses particulares. Ao adotarem conduta diametralmente oposta ao clamor da sociedade, por moralização da “res pública”, dirigentes financeiros têm criado excepcionais escandalosas e verdadeiros trustes familiares que, necessariamente, resvalam para as páginas policiais.”

Embora constitucional e plenamente oportuna, a medida ora analisada já foi aprovada pelo Senado sob a forma do Projeto de Lei nº 198, de 1989, do então Senador Itamar Franco. Como o Projeto nº 198, enviado à Câmara dos Deputados em novembro de 1989 após sua aprovação nesta Casa, já atende ao objetivo ora proposto, opinamos pelo arquivamento da presente iniciativa.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Meira Filho — Odacir Soares — Chagas Rodrigues — Mansueto de Lavor — Leite Chaves — Jarbas Passarinho — João Menezes — João Lobo — Antônio Luiz Maya — Humberto Lucena — Francisco Rollemberg — Nabor Júnior.

#### PARECER Nº 259, de 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1989, que “dá nova redação ao dispositivo que menciona do Código Eleitoral”.

Relator do vencido: Senador Mauro Benevides

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao apreciar o presente Projeto, entendeu que a matéria já se encontra regulamentada, em termos mais adequados à nossa realidade, através do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei do Senado nº 42/90, e aprovado por este órgão técnico em decisão terminativa.

Tal substitutivo prevê que a propaganda eleitoral seja realizada com a apresentação ao vivo de Candidatos ou por meio de programas gravados. A alternativa se impõe tendo em vista as inúmeras viagens dos candidatos ao interior dos respectivos Estados, o que não permite, evidentemente, a sua presença diária e obrigatória, nas cidades-sedes das emissoras geradoras dos programas ao vivo.

Por essa razão, opinamos pela rejeição do PLS nº 309/89.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Mauro Benevides, Relator — João Calmon — Márcio Lacerda — Afonso Sancho — Chagas Rodrigues — Aluizio Bezerra — Francisco Rollemberg — Jarbas Passarinho — Mansueto de Lavor — Aureo Mello.

VOTO EM SEPARADO, vencido, do Sr. Senador Francisco Rollemberg sobre o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1989, que “dá nova redação ao dispositivo que menciona ao Código Eleitoral”.

De autoria do ex-Senador Itamar Franco, chega a esta Comissão, para exame e parecer, o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1989, que “dá nova redação ao inciso II do art. 250 do Código Eleitoral” para tornar obrigatória a apresentação ao vivo dos candidatos em programa destinado a veicular, por som ou imagem, propaganda partidária ou eleitoral.

Assim justifica o ilustre autor da proposição a necessidade da iniciativa:

“No particular da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, entendemos que o Código Eleitoral deve exigir sejam as apresentações realizadas ao vivo. Só assim estaremos assegurando que os artifícios eletrônicos não serão empregados para iludir ou induzir em erro o eleitorado.”

As razões que levaram o ex-congressista a apresentar o presente constituem permanente fonte de preocupação para todos aqueles que refletem sobre os melhores meios de assegurar legitimidade e transparência ao processo eleitoral como um todo.

Efetivamente, é notório, por um lado, os enormes avanços que vem experimentando a tecnologia de comunicação de massa, com especial ênfase no tocante a veiculação de

mensagens subliminares que acabam por condicionar a formação da opinião pública, induzir a crença em novos valores e, muitas vezes, modificar radicalmente o comportamento humano em face dos eventos sociais. Por outro lado, não se pode negar que a mensagem eleitoral há de ter por finalidade exclusiva a clara, direta e transparente difusão de idéias, conceitos, programas, diretrizes e opções para a sociedade num dado momento histórico.

Nesse contexto, evidencia-se o grave risco que corremos de ver as disputas eleitorais serem transformadas, fundamentalmente, em embates tecnológicos, a serem travados entre empresas especializadas, e isto com manifesto prejuízo para o livre e autêntico confronto entre idéias e propostas. Ademais, não podemos esquecer que, privilegiando ou mesmo permitindo, por inação, que tal rumo seja perfilhado, o poder econômico passará a ter crescente influência na formação do processo decisório das massas. Desnecessário seria enfatizar que o próprio legislador constituinte faz inserir, na Lei Maior, preceito condenando tal tipo de interferência no campo eleitoral (art. 14, § 9º, CF).

Feitas estas considerações, parece-nos evidente que a melhor maneira de combater o uso indevido, enganoso e ilusório das modernas técnicas de propaganda na seara política é, precisamente, coibindo a veiculação de mensagens gravadas. Ao exigir a apresentação ao vivo dos candidatos, estaremos a assegurar uma comunicação direta, franca, leal e sobretudo autêntica entre os postulantes a cargos eletivos e a cidadania.

Por estas razões, julgamos a iniciativa sob exame digna de encômios, sendo ainda de se ressaltar o seu mérito pelo fato de introduzir o preceito moralizador no próprio contexto do Código Eleitoral, atribuindo-lhe, desta forma, caráter estável e duradouro e não o de mero preceito singular a ser aplicado em determinado pleito.

Quanto aos aspectos da constitucionalidade e da juridicidade da proposição nada há de ser oposto.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1989.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1990.

#### PARECER Nº 260, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 406/89, que dispõe sobre a proibição de venda da cola de sapateiro para menores de 18 anos e dá outras providências.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O Projeto de Lei sob análise proíbe a venda, a cessão ou a doação a menores de 18 anos de colas industriais que utilizem como solventes o tolueno, o xileno ou o benzeno, torna obrigatória a indicação da toxicidade do produto, visivelmente expressa na embalagem, e impõe sanções para o descumprimento das citadas determinações.

A medida tem o escopo de impedir o generalizado uso das chamadas colas de sapato como substância euforizante.

Estudos comprovam que a utilização constante dessas drogas de fácil acesso é prejudicial à saúde e responde geralmente por desvios de comportamento de menores, a maior parte desassistidos e carentes, que buscam nos tóxicos uma saída para as suas necessidades de segurança e aceitação.

É sabido que o problema das drogas tem preocupado de maneira intensa os países civilizados. A toxicomania, além da deterioração pessoal que provoca, projeta-se como problema eminentemente social, quer como fator criminoso, quer como enfraquecedor das forças laboriais dos cidadãos. Toda nação consciente da necessidade de desenvolvimento e afirmação não pode ficar omissa na luta contra esse flagelo social.

No Brasil a origem da preocupação com as drogas pode ser encontrada nas Ordenações Filipinas que, em seu título 89, dispunham: "Que ninguém tenha em casa rosálgar, nem a venda nem outro material venenoso".

Cresce, atualmente o empenho das nações em combater, de maneira eficaz, a toximania, cujo conceito passou a abranger não só o vício em entorpecentes em sentido estrito. Os setores responsáveis pela saúde pública passaram a controlar com rigor a venda de medicamentos e produtos outros, danosos, à saúde e à vida das pessoas que os consomem. A medida não atinge as colas industriais, que são de comercialização livre, podendo ser adquiridas facilmente por menores, que dela fazem uso indevido.

Este Projeto de lei visa à preservação da vida e da saúde de crianças e adolescentes que, de acordo com preceitos constitucionais, têm direito à proteção e à assistência do Estado e da sociedade.

Pela relevância da matéria, que se encontra em consonância com determinações contidas na Constituição vigente, e em razão de não conter este Projeto impedimentos constitucionais ao seu acolhimento, somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1990.  
— Cld Sabóia de Carvalho, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — João Menezes — Leite Chaves — Antônio Luiz Maya — Meira Filho — Francisco Rollemberg — João Lobo — Jarbas Passarinho — Chagas Rodrigues — Humberto Lucena — Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)  
— O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1990

Modifica disposições regimentais de inclusão de matéria em Ordem do Dia, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os artigos seguintes do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 169. Somente poderão ser incluídas em Ordem do Dia, no primeiro período da sessão legislativa, as proposições protocoladas junto à Secretaria Geral da Mesa até a data de 15 de junho e, no segundo período, até a data de 30 de novembro.

Art. 294. O processo nominal, que será utilizado nos casos em que seja exigido quorum especial de votação, ou por deliberação do Plenário, a requerimento de senador, ou quando houver pedido de verificação de votação, ou ainda, na votação de requerimento de urgência, no caso do art. 336, b, far-se-á pelo registro eletrônico de votos, obedecidas as seguintes normas.

Art. 337. Respeitado o disposto no art. 169, a urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios, prazos e formalidades regimentais, salvo pareceres, quorum para deliberação e distribuição de cópias da proposição principal.

Art. 340.

Parágrafo único. Na hipótese do art. 336, b, a deliberação far-se-á pelo processo nominal de votação, observado o disposto no art. 288, caput.

Art. 342. Não havendo número para votação, o requerimento de urgência será incluído na Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte, em caráter preferencial.

Art. 345.

I — imediatamente após a concessão da urgência, na hipótese do art. 336, a;

II — na primeira sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, desde que realizada com intervalo mínimo de 24 horas, incluída a matéria em Ordem do Dia, no caso do art. 336, b;

III — na segunda sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, incluída a matéria em Ordem do Dia, no caso do art. 336, c;

IV — na quarta sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, incluída a matéria em Ordem do Dia, na hipótese do art. 336, d.

Art. 349. A realização de diligência, nos projetos em regime de urgência, só é permitida no caso do art. 336, d, e pelo prazo máximo de quatro sessões ordinárias."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O que se pretende é assegurar um tempo mínimo para que os senhores senadores possam estudar matérias em tramitação nos últimos 15 dias dos períodos legislativos, em regime de urgência.

A matéria deverá ter sido protocolada junto à Secretaria Geral da Mesa até 15 de junho no primeiro período da sessão legislativa, permanecendo a data de 30 de novembro no segundo período, para sua inclusão em Ordem do Dia, mesmo que haja um pedido de urgência, ainda que assinado por 2/3 da composição da Casa. Isso propiciará, sem dúvida, algum tempo para estudo da matéria e eventuais negociações políticas, quase sempre indispensáveis, no final dos períodos legislativos.

A votação do requerimento de urgência, na hipótese do art. 336, b, deverá ser processada com a presença, no Plenário, de, no mínimo, 38 senhores senadores, o que garantirá, face a importância da matéria, uma aprovação com o quorum regimental comprovado.

Fica determinado que somente a urgência a (calamidade pública, perigo para a segurança nacional) pode ter deliberação na mesma sessão.

Nos demais casos, a deliberação será feita em sessões ordinárias posteriores, com um intervalo mínimo de 24 horas entre a concessão da urgência e a deliberação.

Entendemos que é imprescindível o estudo cuidadoso das matérias postas a julgamento da Casa nos últimos dias dos períodos legislativos anuais e em regime de urgência, pois, como se verifica facilmente, elas são as que envolvem pontos de alta significação nacional e interesse público relevante.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1990. — Senador **Jutahy Magalhães**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora, observado o disposto no § 1º do art. 401 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 1990

Fixa diretrizes para a política nacional de assistência ao idoso, e dá outras providências. (Da Comissão de Assuntos Sociais)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A política nacional de assistência ao idoso será executada pela família, pela sociedade e pelo Estado, com os seguintes objetivos:

I — proteção, apoio e amparo ao idoso, como deveres primordiais de seus familiares;

II — promoção da autonomia e do bem-estar do idoso;

III — integração social e participação ativa do idoso na comunidade;

IV — promoção, proteção e recuperação da saúde do idoso;

V — fixação do maior número possível de idosos em seus próprios lares; e,

VI — divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento.

§ 1º Os objetivos da política, estabelecidos neste artigo, convergirão para a defesa da dignidade e do bem-estar das pessoas idosas, bem assim para garantir-lhes o direito à vida.

§ 2º Para efeito desta lei, são consideradas idosas todas as pessoas maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 2º Os programas e ações sociais destinados ao idoso serão desenvolvidos preferencialmente em centros de convivência, com a finalidade de promover a participação na vida comunitária e o exercício da cidadania.

§ 1º Serão criados centros de convivência de idosos em todas as localidades com mais de dez mil habitantes, com a apoio da comunidade.

§ 2º Os centros de convivência serão mantidos pelo Poder Público e administrados com a participação de idosos.

§ 3º As atividades desenvolvidas pelos centros de convivência terão por objetivos a integração social, o lazer e a ocupação produtiva.

Art. 3º As instituições públicas, particulares ou filantrópicas destinadas ao asilo de idosos restringirão o atendimento aos desabrigados e sem família.

Art. 4º Todas as instituições de assistência ao idoso serão fiscalizadas e obedecerão a normas e padrões fixados pelo órgão sanitário competente em nível estadual ou municipal, ou pelo órgão correspondente no Distrito Federal.

§ 1º É vedada a permanência de portadores de doenças que necessitam de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições geriátricas de caráter social.

§ 2º O atendimento especializado e a assistência individual permanente serão feitos em centros de recuperação e tratamento ou por serviços médicos geriátricos.

§ 3º Os serviços de saúde locais prestarão atendimento às instituições geriátricas de caráter social, inclusive com direito a ambulância para remoção do idoso em caso de internação hospitalar.

Art. 4º A assistência à saúde do idoso abrangerá os aspectos médico-nutricionais, sociais, psicológicos, ambientais e espirituais.

§ 1º Os programas de saúde para idosos terão como prioridade:

a) a promoção da saúde;

b) o atendimento prestado pelos serviços básicos de saúde;

c) o atendimento domiciliar, inclusive às instituições geriátricas de caráter social; e,

d) a educação e a preparação para o envelhecimento.

§ 2º O atendimento ao idoso executado pelos serviços básicos de saúde será feito por médico generalista, auxiliado por outros profissionais de saúde, com o apoio de centros de referência dotados de especialistas em geriatria e gerontologia.

§ 3º Os serviços básicos terão como centro de referência unidades de assistência geriátrica a serem criadas em hospitais públicos e hospitais-escola.

§ 4º É proibida a criação de hospitais especializados em atendimento exclusivo aos idosos.

Art. 5º É obrigatória a inclusão de conteúdos de geriatria e gerontologia nos currículos dos cursos de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Serviço Social, Nutrição, Fisioterapia e Educação Física.

Parágrafo único. A fixação dos conteúdos e dos currículos será feita pelo órgão competente, respeitado o princípio de autonomia universitária a que se refere o art. 207 da Constituição Federal.

Art. 6º É obrigatória a inclusão nos conteúdos mínimos para o ensino fundamental de estudos sobre os idosos e o fenômeno do envelhecimento.

Art. 7º É assegurado ao idoso o direito de dispor de seus bens, proventos, pensões e benefícios, salvo nos casos de incapacidade judicialmente comprovada.

Parágrafo único. Nos casos de comprovada incapacidade do idoso para gerir seus bens, ser-lhe-á nomeado curador especial, em juízo.

Art. 8º Os idosos terão atendimento prioritário em filas de repartições e órgãos públicos, instituições financeiras e serviços de transportes.

Art. 9º Fica instituído o Conselho Nacional de Assistência ao Idoso, integrado por representantes das instituições federais de assistência social, dos governos estaduais e municipais e de organizações assistenciais civis de âmbito nacional.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Assistência ao Idoso será responsável pela definição e fiscalização de medidas de caráter político, econômico e social relativas ao idoso, com as seguintes atribuições, dentre outras:

I — formular a política nacional de assistência ao idoso e acompanhar a sua implementação;

II — promover a integração das políticas setoriais de assistência ao idoso;

III — informar os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, conforme o caso, sobre questões relativas ao idoso;

IV — supervisionar órgãos, instituições e programas destinados ao idoso;

V — conjugar recursos dos vários níveis de governo e de outras instituições para empreendimentos de interesse do idoso;

VI — estabelecer critérios para o recebimento e aplicação de doações destinadas a programas de assistência ao idoso;

VII — fomentar o desenvolvimento da pesquisa em gerontologia;

VIII — organizar cursos, conferências, congressos e outros eventos que contribuam para a formação e a capacitação técnica de profissionais da área de gerontologia;

IX — deliberar sobre a representação do Brasil em nível internacional na área de política de envelhecimento;

X — manter sistema de informações e dados e divulgar material informativo sobre o idoso; e

XI — pronunciar-se sobre denúncias de violação dos direitos do idoso.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará o Conselho Nacional de Assistência ao Idoso no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar da publicação desta lei.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Os aspectos do envelhecimento individual têm sido analisados por médicos, psicólogos e especialistas, porém os problemas decorrentes dos índices demográficos e de progressiva densidade populacional de idosos são extremamente complexos e pouco divulgados.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a população mundial com mais de sessenta anos, que em 1970 representava 8,4% do total, atingirá, no ano 2000, 9,3% o que em números absolutos indica um crescimento demográfico de 304 milhões para 531 milhões de pessoas. Até o final do século, as classes superiores a sessenta anos crescerão mais de 91%.

A elevação proporcional do grupo idoso a percentuais mais altos é uma conseqüência do aumento da expectativa de vida humana, resultante do desenvolvimento científico, de medidas de proteção à saúde, do controle da natalidade e de um esforço praticamente universal pela maior preservação da vida, sobretudo nas últimas décadas.

No Brasil, a simples verificação de dados, com seus respectivos índices, evidencia o aumento acelerado da expectativa de vida e, conseqüentemente, da população idosa. Em alguns centros urbanos, como Porto Alegre e São Paulo, o percentual de idosos já está acima de 6% e no Rio de Janeiro esse índice atinge 7,9%. No início do próximo século, o número de brasileiros com mais de oitenta anos deverá representar 13% da população total.

Uma população com grande percentual de idosos já é, por si mesma, uma questão social. E quando esse grupo etário, em contínua progressão, não estabelece relações harmônicas com os demais, passa a constituir um seriíssimo problema social, mesmo porque os grupos mais jovens representam a força de trabalho responsável pelo processo produtivo e pela sustentação do grupo, mais idoso.

Cuida o presente projeto de estabelecer, com base nos dispositivos constitucionais, as

diretrizes para uma política de âmbito nacional que, executada sob responsabilidade conjunta da família, da sociedade e do Estado, resulte em melhoria da qualidade de vida para a população idosa, efetivamente em acelerado processo de crescimento demográfico.

Para o atendimento às necessidades reais dessa população, a promoção do seu bem-estar e a sua integração social, o idoso deverá ser mantido, sempre que possível, junto ao grupo familiar, com oportunidades de exercer uma ocupação produtiva que propicie sua maior autonomia e de participar de atividades culturais, políticas, esportivas, sociais e de lazer. Cabe ao Estado promover a saúde e desenvolver a ação social em relação ao idoso, assim como tomar a iniciativa quanto a programas que visem educar o público em geral a respeito do envelhecimento e da velhice. Tais iniciativas devem ter início na primeira infância e prosseguir em outros níveis do sistema educacional, para conduzir a um maior conhecimento do assunto e a possíveis mudanças nas atitudes estereotipadas com relação ao idoso. Canais informais e meios de comunicação de massa podem ser usados como instrumentos para promover a participação ativa do idoso na comunidade e, por outro lado, os representantes dos idosos devem ter participação na formação e planejamento dessas atividades.

A política de assistência ao idoso é dirigida às pessoas com mais de sessenta e cinco anos, idade fixada pela Constituição Federal para a garantia de alguns direitos, como o da aposentadoria para o trabalhador urbano, a isenção do pagamento do imposto de renda e a gratuidade nos transportes coletivos urbanos. A necessidade de estabelecer esse limite impôs-se como critérios para a adoção de medidas relativas ao idoso, embora o envelhecimento envolva múltiplas dimensões, pois a evolução biológica do ser humano, em seu processo vital, é decisivamente afetada pela classe social, pelo grupo profissional, pela cultura e até por determinantes geográficos e ambientais.

Apesar das diversidades regionais da população brasileira, os centros de convivência representam, sem dúvida alguma, o modelo de serviço mais difundido e aceito para a integração social, por apresentarem a resposta mais efetiva e imediata à questão fundamental da problemática do idoso, que se resume em isolamento e abandono.

Nesse sentido, foi determinada a criação de centros de convivência de idosos em todas as localidades com mais de dez mil habitantes, uma vez que os problemas de solidão se agravam nos grandes centros urbanos, enquanto nas pequenas cidades a tradição familiar se preserva e o idoso tem mais facilmente seu espaço garantido.

Na sua quase totalidade, os centros de convivência atraem seus participantes pela proposta de ocupação do tempo livre e pela satisfação proveniente do contato interpessoal. Além de representarem um estímulo à vida social, os centros de convivência apresentam

um baixo custo operacional, tornando-se um empreendimento viável para qualquer município, por conjugarem recursos de diversas origens, com a participação de toda a comunidade. Os centros de convivência podem significar, ainda, o ponto de partida para outras conquistas, na medida em que venham a atuar em programas mais amplos, voltados para os setores mais necessitados, promovendo a atividade coletiva, a aproximação com outros grupos sociais e o exercício da cidadania.

Outras instituições de caráter social ficarão restritas ao acolhimento de desabrigados e sem família e serão fiscalizadas por órgãos sanitários do governo. Os serviços de saúde prestarão atendimento domiciliar nessas instituições, e os idosos que necessitarem de cuidados especiais serão encaminhados a centros médicos ou hospitalares.

Os atuais programas de assistência à saúde do idoso precisam ser revistos, pois embora a velhice não seja considerada uma doença, esta é uma fase da vida em que a necessidade de saúde se intensifica. Faz-se necessária a promoção da saúde e a prestação de serviços básicos, com o apoio de especialistas em geriatria e gerontologia. O atendimento domiciliar, por sua vez, é uma iniciativa importante para a manutenção do idoso em seu próprio lar. Da mesma forma, os programas educativos de preparação para o envelhecimento contribuem para o equilíbrio psíquico e social do idoso, evitando o asilamento e o excesso de internações hospitalares.

O idoso deve, tanto quanto possível, receber o mesmo atendimento prestado à população adulta. Contudo, em reconhecimento a alguns problemas específicos, propõe-se a estruturação de unidades geriátricas em hospitais gerais e hospitais-escola, evitando-se a criação de hospitais exclusivos para idosos, inviáveis pelos custos operacionais necessários ao atendimento das doenças crônico-degenerativas e da pluripatologia comum na idade avançada. Para melhor capacitar os recursos humanos da área, foi determinada a inclusão dos conteúdos de geriatria e gerontologia em todos os cursos superiores responsáveis pela formação dos profissionais envolvidos no planejamento e execução da assistência à saúde do idoso.

No Brasil, ação política e social referente ao idoso tem sido quase sempre de natureza assistencialista e, no conjunto, as ações desenvolvidas tanto na área social quanto da saúde são ainda tímidas e precisam ser ampliadas e integradas. Daí a necessidade de se instituir o Conselho Nacional de Assistência ao Idoso, responsável por medidas de interesse do idoso e com atribuições específicas para promover seu bem-estar, reformulando a imagem cultural do idoso e sensibilizando a comunidade em geral para os diversos papéis que os idosos têm condições de desempenhar em termos de contribuição social.

Tais considerações justificam o estabelecimento de uma política social que, coorde-

nada por órgão representativo dos interesses da população idosa, reúna programas e ações já existentes, elabore novos projetos adequados às características biopsicossociais do idoso, e assegure a assistência integral a essa significativa e crescente parcela da nação brasileira. — Almir Gabriel — Jutahy Magalhães — Márcio Lacerda — Mansueto de Lavor — Jamil Haddad — Nabor Júnior — Cid Sabyo de Carvalho — Jarbas Passarinho — Mauro Borges — Carlos Patrocínio — Meira Filho — Aureo Mello.

#### RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DA SUBCOMISSÃO DO IDOSO DO SENADO FEDERAL

A subcomissão do Idoso foi criada em 4 de outubro de 1989, com arrimo no art. 74 do Regimento Interno; na forma de Subcomissão Temporária da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, para, no prazo de 120 dias, investigar e estudar a situação dos idosos, principalmente os instalados em asilos, e sugerir a adoção de uma política voltada para a assistência aos idosos.

A Subcomissão do Idoso se compôs de 5 (cinco) membros: Senador Carlos Patrocínio (Presidente), Senador Jutahy Magalhães (Relator), Senador Marcos Mendonça, Senador Mário Maia e Senador João Lobo. A abertura dos trabalhos contou, ainda, com a participação do Presidente do Senado Federal, Senador Nelson Carneiro, e com a presença do Senador Ney Maranhão e da Deputada Moema Santiago.

De acordo com o disposto no art. 230 da Constituição Federal, os trabalhos da Subcomissão estiveram voltados para a busca de amparo às pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Nesse sentido, foram realizadas audiências públicas para obter depoimentos e receber sugestões de autoridades diretamente ligadas à assistência aos idosos, assim como de representantes da terceira idade.

Nas reuniões da Subcomissão do Idoso, foram depoentes o Dr. Renato Maia Guimarães, Diretor da Divisão Nacional de Doenças Crônicas-Degenerativas do Ministério da Saúde; o Dr. João Batista de Medeiros, da Assessoria Especial para Assuntos da Terceira Idade do Governo do Distrito Federal; o Dr. Salvador Augusto Galeoso Coaracy, Coordenador do Grupo dos Mais Vivos do SESC-DF; o Dr. Oswaldo Gonçalves da Silva, do SESC-SP, a Sr<sup>a</sup> Cecília Pedro Martignelli de Souza, do Fórum da Terceira Idade de São Paulo; a Irmã Maria Luiza Nogueira, Presidente da Associação "Santa Luiza de Marillac", de São Paulo; a Sr<sup>a</sup> Maria Teresa Caminha Duere, Secretária de Apoio Comunitário e Institucional da LBA; a Sr<sup>a</sup> Leidejane Calado, Assistente Social do PRONAV/LBA, e o Sr. Zenon de Oliveira Moura, do PRONAV/LBA.

Durante os trabalhos, foram apresentadas as seguintes considerações sobre a situação atual dos idosos no Brasil, com sugestões para o melhor atendimento a essa população:

1. Considerando que a população com mais de sessenta anos teve, ultimamente, o maior crescimento proporcional no País, e que esse crescimento tende a aumentar progressivamente com o aumento da expectativa de vida, é evidente a urgência de se planejar adequadamente uma política nacional de assistência ao idoso.

Essa política deverá abranger os campos de saúde, educação, cultura e assistência social, obedecendo aos princípios constitucionais que asseguram o amparo ao idoso.

Com a finalidade de definir e fiscalizar as medidas políticas, econômicas e sociais de assistência ao idoso, foi proposta a criação de um organismo formado por representantes governamentais e da sociedade civil, que coordene a ação de órgãos e programas já existentes e promova o melhor atendimento ao idoso nas áreas de saúde, cultural, social e educacional, atuando, inclusive, na área de planejamento e na formação de recursos humanos especializados.

2. Considerando que grande parte dos idosos é recolhida em asilos por falta de amparo, o governo deverá promover a ação social possibilitando ao idoso viver ativamente na comunidade a que pertence, de preferência com a família.

As instituições de caráter social destinadas ao idoso devem restringir-se aos casos de idosos desabrigados e sem família.

3. Embora a velhice não seja considerada uma doença, os especialistas em saúde reconhecem que nesta fase da vida aparece uma série de doenças que requer tratamento médico específico e adequado.

Os centros de saúde precisam se equipar para o atendimento ao idoso, sem filas para marcar consultas, e treinar profissionais na área médica e na área social para atuarem junto aos idosos e suas famílias. Algumas medidas podem melhorar a prestação desses serviços, como a obrigatoriedade do ensino de geriatria e gerontologia nas universidades.

Para os casos de necessidade de internação hospitalar, algumas medidas de proteção ao idoso devem ser tomadas, como a estruturação de unidades geriátricas em hospitais gerais e hospitais-escola, evitando-se a criação de hospitais especializados.

4. Os programas sociais destinados ao idoso deverão envolver os fatores físicos, psicológicos, culturais, econômicos e de saúde. As atividades desenvolvidas deverão promover a integração social e o bem-estar do idoso, consagrando sua capacidade de produzir, participar e transmitir as experiências vividas. As ações sociais deverão eliminar as causas que levam o idoso ao abandono ou a abandonar sua família.

Para que o idoso possa dispor de seu tempo com atividades de sua livre escolha, sejam de lazer, culturais, esportivas, artesanais ou outras, deve ser incentivada a criação de centros de convivência, assim como a destinação de espaços físicos para os idosos em conjuntos residenciais.

5. A preparação para o envelhecimento populacional exige a atenção dos organismos governamentais e não-governamentais, que deverão atuar conjuntamente através de programas educativos.

Os idosos se ressentem da falta de reconhecimento pelo seu esforço e pela sua parcela de contribuição com as gerações posteriores. Além do espaço físico, a conscientização de toda a sociedade para a causa da terceira idade abrirá ao idoso espaços condignos na imprensa, nas universidades, na política, na preservação da memória cultural.

6. Os recursos alocados para os idosos, no orçamento governamental, permitem apenas o desenvolvimento de atividades precárias, paternalistas ou assistenciais, complementadas por programas de caráter comunitário.

Em razão da ausência de um mecanismo eficiente e eficaz de aplicação direta desses recursos, deve-se pensar em uma estrutura capaz de utilizar corretamente os recursos disponíveis, dando ênfase à estratégia de permanência do idoso na comunidade, à formação de recursos humanos e ao fortalecimento dos serviços sociais de saúde que prestam assistência ao idoso.

#### Conclusão

As audiências públicas realizadas pela Subcomissão do Idoso resultaram em importantes considerações sobre a urgência de estabelecer uma política nacional que defina medidas de caráter político, econômico, social e cultural referentes aos idosos.

Para a implementação dessa política social, foi sugerida a criação de um Conselho Nacional de Assistência ao Idoso, formado de representantes governamentais e institucionais, com a finalidade de promover a assistência médico-social, defender direitos e interesses, conjugar recursos, divulgar informações e proporcionar oportunidades de realização pessoal e de integração social aos idosos.

Como conclusão dos trabalhos realizados pela Subcomissão do Idoso, estamos apresentando projeto de lei, que "fixa diretrizes para a política nacional de assistência ao idoso, e dá outras providências", instituindo o Conselho Nacional de Assistência ao Idoso, cujas principais atribuições se encontram especificadas no referido projeto. Saliente-se que o texto do projeto e a respectiva justificativa constituem parte integrante deste Relatório.

Após a aprovação do projeto ora apresentado, caberá ao Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a regulamentação do Conselho Nacional de Assistência ao Idoso, instrumento imprescindível para a implementação de uma política efetiva que atenda às necessidades e aspirações dos idosos, conjungendo esforços com a finalidade de promover o bem-estar e a melhor qualidade de vida da população idosa.

Com o projeto, a Comissão viabiliza a aplicação prática do preceito constitucional programático, previsto no art. 230 da Consti-

tução Federal, segundo o qual a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, para os fins ali determinados.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1990.  
— Senador Carlos Patrocínio, Presidente — Senador Jutahy Magalhães, Relator — Senador Marcos Mendonça — Senador Mário Maia — Senador João Lobo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A proposição lida ficará sobre a mesa durante 5 sessões ordinárias, quando a ela poderão ser apresentadas emendas. (Pausa)  
Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 113, DE 1990

Dá nova redação ao art. 22, inciso I, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que "altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º O art. 22, inciso I, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. Na determinação do ganho de capital serão excluídos:

I — o ganho de capital decorrente da alienação de imóvel, desde que:

a) o seu titular não possua outro imóvel, nem tenha realizado operação idêntica nos últimos cinco anos; ou

b) O adquirente do imóvel alienado tenha sido, comprovadamente, seu locatário e efetivo ocupante, pelo menos durante os últimos dois anos anteriores à alienação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Um dos problemas sociais mais graves do Brasil moderno é o da habitação. Há grande escassez de moradias praticamente em todas as cidades do País.

O poder aquisitivo do brasileiro é geralmente muito baixo. Por isso, a aquisição da casa própria torna-se-lhe cada vez mais difícil, mais desencorajadora.

A questão da locação imobiliária também é muito séria. O locador não se sente estimulado a ampliar os seus negócios, dada a baixa rentabilidade do empreendimento. O locatário não dispõe de recursos suficientes para arcar com as responsabilidades dos sucessivos aumentos do aluguel. E, assim, o problema vai, num crescente assustador, desafiando as nossas autoridades, que não conseguiram, ainda, dar-lhe uma solução justa e satisfatória.

Este projeto tem, assim, cunho social. O seu objetivo é contribuir para que, pelo menos em parte, as agruras de locador e locatário sejam minoradas.

A lei vigente já favorece o locatário, concedendo-lhe preferência para aquisição do imóvel locado, em igualdade de condições com outros interessados. O projeto de lei visa beneficiá-lo ainda mais: continuará a ter preferência de compra, mas agora em melhores condições do que os demais, desde que o proprietário, desobrigado de pagar o imposto de renda sobre o lucro imobiliário, transfira a ele pelo menos parte desse benefício.

Também o proprietário será beneficiado com o projeto. O incentivo da isenção fiscal deverá estimulá-lo a continuar no setor e a investir mais em empreendimentos destinados à locação.

A comprovação do prazo mínimo de locação e de efetiva ocupação do imóvel de dois anos para fruição do benefício foi estabelecida para evitar manobras que viessem deturpar os verdadeiros objetivos do projeto.

Essas as razões que me levam a solicitar a aprovação do projeto de lei que ora submeto à apreciação dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1990. — Senador Francisco Rollemberg.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 7.713,**  
**DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988**

**Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.**

Art. 22. Na determinação do ganho de capital serão excluídos:

I — o ganho de capital decorrente da alienação do único imóvel que o titular possua, desde que não tenha realizado operação idêntica nos últimos cinco anos;

II — o ganho de capital decorrente de alienação de ações de companhia aberta no mercado à vista de bolsas de valores;

III — as transferências "causa motis" e as doações em adiantamento da legítima;

IV — o ganho de capital auferido na alienação de bens de pequeno valor, definido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Não se considera ganho de capital o valor decorrente de indenização por desapropriação para fins de reforma agrária, conforme o disposto no § 5º do art. 184 da Constituição Federal, e de liquidação de sinistro, furto ou roubo, relativo a objeto segurado.

(À Comissão de Assuntos Econômicos  
— Competência terminativa)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO**  
**JUSTIÇA E CIDADANIA**  
Of. Nº 055/90/CCJ

Brasília, 29 de junho de junho 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1989, que "dá nova redação ao dispositivo que menciona do código eleitoral", na reunião realizada em 25-6-90

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1989, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso, o projeto será arquivado definitivamente.

**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,**  
**JUSTIÇA E CIDADANIA**  
Of. Nº 057/90-CCJ

Brasília, 29 de junho de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 406, de 1989, que "dispõe sobre a proibição da venda da cola de sapateiro para menores de 18 anos e dá outras providências", na reunião realizada no dia 28.6.90

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. §§ 3º a 6º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para o Projeto de Lei do Senado nº 406, de 1989, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso, o projeto será remetido à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A presidência recebeu, do Governador do Distrito Federal, a Mensagem nº 108, de 1990-DF (nº 81/90, na origem) solicitando sejam feitas modificações no Projeto de Lei

do DF nº 27, de 1990, encaminhado ao Senado através da Mensagem nº 62, de 1990-DF.

O expediente recebido será encaminhado à Comissão do Distrito Federal, para as necessárias providências.

É a seguinte a mensagem recebida:

**MENSAGEM Nº 108, DE 1990-DF**  
(Nº 81/90-GAG, na origem)

Brasília, 1º de agosto de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

No uso da prerrogativa a mim conferida pelo art. 3º, da Resolução nº 157/88, dessa insigne Casa Legislativa, fiz encaminhar em 27 de abril de 1990 a Mensagem nº 35/90; que acompanhava projeto de lei do Distrito Federal dispendo sobre alienação de bens imóveis residenciais de propriedade do Distrito Federal e situados no Distrito Federal e dando outras providências.

Objetivando dar maior celeridade, quando da execução por parte deste Governo dos dispositivos do citado projeto, e procurando, ainda, adequá-lo aos critérios que ensejaram alterações em Projeto análogo de interesse da União, é que se fazem pertinentes as modificações que ora submeto à apreciação dessa Casa Legislativa.

Com este intuito propõe-se seja dada nova redação aos incisos I, II e III, do § 2º, do art. 1º, deixando-se claro que a regulamentação relacionará os imóveis absolutamente necessários à execução das respectivas atividades, assim como incluindo disposição sobre os imóveis destinados aos Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do Vice-Governador.

Com o propósito de fixar prazo idêntico para as entidades da Administração Indireta, no que concerne ao início dos procedimentos licitatórios acresceu-se um parágrafo único ao art. 13.

Reduziu-se, com a proposição de nova redação do art. 18, o prazo dado ao Governador do Distrito Federal para regulamentar o projeto de lei em comento.

Visando à uniformidade de critérios estabelecidos em projeto idêntico da União, acresceu-se dispositivo estendendo-se aos servidores aposentados e ao cônjuge ou companheira enviuvado, as prerrogativas do citado projeto.

Finalmente, sugere-se a introdução de mais um artigo dispendo sobre os imóveis destinados aos Secretários de Estado, que serão alienados, mediante licitação pública, no prazo de trinta dias, não se aplicando aos atuais ocupantes o disposto no caput do art. 6º.

Aqueles secretários que atendem aos requisitos do referido art. 6º, dá-se a oportunidade de se manifestarem quanto ao interesse em adquirir outro imóvel, que não sejam os relacionados no anexo do projeto, condicionando seu atendimento à disponibilidade do bem.

Ao tempo em que agradeço na pessoa de Vossa Excelência, a costumeira deferência dessa Casa Legislativa para com este Gover-

no, encareço na oportunidade seja dispensado tratamento de urgência às alterações aqui alinhadas.

Apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — **Wanderley Vallim da Silva**, Governador do Distrito Federal em exercício.

**MODIFICAÇÕES AO PROJETO DE LEI DO DF Nº 27/90**

1 — Dê-se nova redação aos incisos I, II e III do § 2º do art. 1º:

I — os imóveis operacionais de órgãos e entidades do Distrito Federal, absolutamente necessários à execução das respectivas atividades e que serão relacionados quando da regulamentação desta lei;

II — os destinados ou que vierem a ser destinados a Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, até o limite de 7 (sete) unidades, salvo expressa manifestação em contrário do órgão, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da vigência desta lei;

III — a residência oficial do Governador — Águas Claras, as Granjas do Ipê, do Torto, do Riacho Fundo e das Oliveiras e a que vier a ser destinada ao Vice-Governador."

2 — Acresça-se ao art. 13 um parágrafo único, com a redação seguinte:

"Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o Distrito Federal, através de seu representante legal, fará colocar nas assembléias das entidades, que os procedimentos licitatórios terão início no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação desta lei."

3 — Dê-se ao art. 18 a seguinte redação:

"Art. 18. O Governador do Distrito Federal regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias."

4 — Acresçam-se ao projeto, dois novos artigos que deverão ser numerados como 18 e 19, renumerando-se, conseqüentemente, os subseqüentes:

"Art. 18. Considera-se legítimo ocupante, para fins do art. 6º, o servidor que no momento da aposentadoria ocupava regularmente o imóvel funcional ou, na mesma condição, o cônjuge ou companheira enviuvado e que permaneça nele residindo na data da publicação desta lei.

Art. 19. Os imóveis relacionados em anexo serão alienados independentemente da prioridade a que se refere o art. 6º, mediante licitação pública, cujo procedimento terá início no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta lei.

§ 1º Ao ocupante de imóvel de que trata este artigo, desde que atenda aos requisitos constantes do art. 6º, será dada oportunidade de se manifestar quanto ao interesse em adquirir outro imóvel.

§ 2º O atendimento à manifestação de que trata o parágrafo anterior ficará condicionado à disponibilidade de imóvel."

ANEXO À LEI Nº de de 1990  
(Art. 19 da Lei nº de de 1990)

Nº de Ordem	Identificação
01	Casa 13, do Conjunto 06, da QI 03 — SHIS
02	Casa 19, do Conjunto 16, da QI 05 — SHIS
03	Casa 07, do Conjunto 19, da QI 05 — SHIS
04	Casa 01, do Conjunto 06, da QI 21 — SHIS
05	Casa 04, do Conjunto 06, da QI 21 — SHIS
06	Casa 13, do Conjunto 02, da QL 02 — SHIS
07	Casa 14, do Conjunto 02, da QL 02 — SHIS
08	Casa 08, do Conjunto 10, da QL 06 — SHIS
09	Casa 03, do Conjunto 03, da QL 14 — SHIS
10	Lote 01, do Conjunto 0, da QL 12 — SHIS
11	Lote 02, do Conjunto 0, da QL 12 — SHIS
12	Lote 03, do Conjunto 0, da QL 12 — SHIS
13	Lote 04, do Conjunto 0, da QL 12 — SHIS
14	Lote 05, do Conjunto 0, da QL 12 — SHIS
15	Lote 06, do Conjunto 0, da QL 12 — SHIS
16	Lote 17, do Conjunto 01, da QI 08 — SHIN
17	Lote 05, do Conjunto 02, da QI 08 — SHIN

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu, em 19 de abril do corrente ano, a Mensagem nº 55, de 1990-DF, encaminhando as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1989.

A matéria ficou aguardando, na secretaria geral da Mesa, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de que dependia para sua tramitação.

Tendo a presidência recebido, daquela corte de contas, o relatório e o respectivo projeto de parecer prévio, despachará a matéria à Comissão do Distrito Federal, nos termos do art. 6º, II, b, da Resolução nº 157, de 1988.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Serp revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senado-

res, os jornais de ontem, principalmente os do Nordeste. — **Diário de Pernambuco, Jornal do Comércio** e outros —, trazem matéria sobre a primeira reunião da Sudene.

O **Diário de Pernambuco** destaca a seguinte manchete: "Confronto entre Governadores. O Planalto marca reunião da Sudene". Chama-me a atenção matéria da área da Economia, que diz:

"A primeira reunião do Conselho da Sudene no atual Governo serviu para que os governadores do Nordeste demonstrassem seu descontentamento com o Presidente Fernando Collor e a disposição de serem ouvidos sobre os destinos da região. O Governador do Rio Grande do Norte, Geraldo Melo (PMDB), acusou o Secretário de Desenvolvimento Regional, Egberto Baptista, que presidiu a reunião de ontem, de interferência política no seu Estado, com a distribuição, semana passada, de Cr\$ 180 milhões para o combate aos efeitos da seca em 101 municípios — em reuniões das quais participou o candidato ao Governo José Agripino Maia (PRN) e sem que ele tivesse conhecimento."

Quero, em primeiro lugar, congratular-me com o Secretário Regional, Dr. Egberto Baptista, quando, no seu pronunciamento, diz:

"Duzentos e trinta e oito milhões de dólares é o que o Governo Collor de Mello está investindo no Nordeste, a começar por Sergipe, dando prioridade aos projetos de irrigação. Foi o que declarou, ontem, ao presidir a reunião do Conselho Deliberativo da Sudene, o secretário do Desenvolvimento Regional, Egberto Baptista. Numa reunião cheia de expectativas por parte dos governadores nordestinos, que estão sem recursos para seca verde e para enchente, no caso de Pernambuco, o secretário da Presidência da República não se intimidou com as denúncias do governador do Rio Grande do Norte, Geraldo Melo, de que favoritismo político e falta de conhecimento do Governo Federal estão prejudicando a região.

Segundo Egberto Baptista, as dívidas interna e externa atingiram patamares assustadores e sua rolagem se dava com total comprometimento de recursos orçamentários arrecadados ineficientemente e de emissões primárias, que estimulavam o processo inflacionário.

Como resposta às críticas pela falta de recursos no Nordeste, o secretário presidencial disse que a ciranda financeira desviava recursos de áreas diretamente ligadas à produção e acirrava o processo de concentração de renda em mãos de parcela ínfima da população, agravando o estado de miséria e de injustiça social. "O Nordeste, em particular, sofria mais ainda, esperava tanto, mas tão pouco e, mesmo assim, de modo desordenado, foi o que sobrou", afirmou.

No entender de Egberto, apesar dos sacrifícios e das dificuldades com que estamos nos defrontando cotidianamente, já se evidenciam sinais em direção a uma economia sólida e moderna, digna de um país com inesgotáveis potencialidades econômicas. A retomada do desenvolvimento constitui-se em desafio dos mais contundentes para o Governo segundo ele.

#### Social

Em seu discurso, o secretário Egberto Baptista afirmou que, mesmo dando ênfase aos aspectos econômicos de nossa realidade, outras são as preocupações do Governo Federal. O Presidente Fernando Collor tem manifestado constantemente sua determinação de melhorar substancialmente os índices de desempenho social que nos envergonham perante outras nações, inclusive aquelas em desenvolvimento.

Adiantou que o resgate de nossa vergonhosa dívida social exige prioridade de recursos para a área social, direcionamento da máquina estatal para a superação do subdesenvolvimento e integração com o setor privado para se implantar uma verdadeira revolução, no sentido do homem como único agente e beneficiário do desenvolvimento.

#### Nordeste

Apesar de todas as críticas dos governadores nordestinos, num só coro de lamentações, Egberto Baptista garantiu que o Presidente Fernando Collor exige que se garanta ao Nordeste o que é do Nordeste. "Ele assegura a participação a que o Nordeste faz jus no contexto nacional, desmascarando promessas vãs que foram feitas no passado, porém, jamais cumpridas, e ainda acenando com privilégios que nunca se efetivaram, criando imagem distorcida no cenário nacional. O Governo Fernando Collor não é de promessas, é de realizações", afirmou.

O Secretário lembrou os votos que Collor de Mello obteve no Nordeste, em duas etapas da eleição, e falou da moralização do serviço público, com o enxugamento, ou reforma administrativa, como necessidade para desburocratizar e sanear a máquina federal. O objetivo, disse ele, é corrigir o gigantismo, premiar a eficiência, moralizar a função pública e colocar à disposição da sociedade um Estado ágil e moderno.

Só após superadas as dificuldades administrativas iniciais, promovida a reestruturação institucional e econômica do País, foi possível retomar as reuniões do Conselho Deliberativo da Sudene, que será o instrumento institucional, a articuladora, coordenadora, supervisora e responsável pelo Plano de Desenvolvimento do Nordeste.

#### Finor

Egberto Baptista disse que, para assegurar o ritmo do desenvolvimento regional pretendido, as ações da Secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República serão implementadas, basicamente através do Finor, do Papp, do Fundo Constitucional para o Desenvolvimento do Nordeste, pela regionalização do orçamento federal e pelo Programa de Irrigação.

A respeito do Finor, disse Egberto que assegura aos empresários que a posição do Governo Collor será sempre de mantê-lo cada vez mais forte, porém, reavaliando sua forma de aplicação, com o objetivo de torná-lo cada vez mais eficiente como instrumento do desenvolvimento econômico do Nordeste.

#### Emergência

Quanto às emergências, o secretário disse estar atento aos problemas que no Nordeste são sempre mais aflitivas e graves pela própria condição de pobreza da região. A emergência assistencial receberá atenção do Ministério da Ação Social. As ações de desenvolvimento, concentradas em áreas que gere efeitos multiplicadores positivos os denominados "Bolsões de Riqueza", serão de responsabilidade direta da Secretaria Regional, em articulação com a Sudene.

No Campo das diretrizes políticas, o Plano Regional e o Plurianual vão permitir ao Governo orientar suas ações no Nordeste, ao longo do tempo. A Secretaria do Desenvolvimento Regional e a Sudene estão concluindo o Plano Plurianual para o Nordeste, do qual deverão constar investimentos prioritários para a Região a serem executados pelo Governo, no período de 1991/95.

Os estudos para identificar as propostas as nordestes estão sendo articulados com a Secretaria Regional, Sudene, governadores que encaminharão projetos de lei para regionalização, ao Presidente da República que o encaminhará ao Congresso Nacional.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Exª um aparte, eminente Senador Ney Maranhão?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, ilustre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Ney Maranhão, da mesma forma como V. Exª o faz, também desejo saudar a retomada de trabalho da Sudene, no que diz respeito à reunião do seu Conselho Deliberativo. Já havia fluído um prazo, salvo engano, de quatro meses, durante o governo do Presidente Fernando Collor, e até o dia 31 o Conselho Deliberativo não havia sido convocado para ali apreciar questões de indiscutível interesse para o desenvolvimento dessa área geográfica do País. A presença do Secretário de Desenvolvimento Regional, Dr. Egberto Baptista,

sinaliza, certamente, a intenção do Governo em favorecer aquelas propostas, aquelas metas que a Sudene está delineando agora, sob o comando de um homem que está identificado com os problemas regionais, o Coronel Adauto Bezerra, meu conterrâneo, que, depois de haver exercido importantes funções na vida político-administrativa do Ceará, com passagem pelo Congresso Nacional, foi guindado à Superintendência, para ali naturalmente, levar a efeito um trabalho direcionado efetivamente para o progresso do Nordeste. V. Ex., ao início do seu pronunciamento, destacou que o Dr. Egberto Baptista havia anunciado o propósito de Governo de aplicar 238 milhões de dólares no programa de irrigação. Tivemos que aplaudir o Governo, mas levando também a nossa expectativa de que se cumpra efetivamente a meta preconizada pelo Secretário de Desenvolvimento Regional. V. Ex. sabe que outros Governos já se arriscaram, no que diz respeito à irrigação, a projetar metas irrealizáveis, como, por exemplo, a irrigação de 1 milhão de hectares num prazo relativamente pequeno. Essa meta não foi alcançada nem em 20% do que havia sido estimada. Então, cabe a todos nós, Representantes do povo, sobretudo a V. Ex., Representante de Pernambuco, onde está sediada a Sudene, como a mim e aos outros senadores representantes da Região Nordeste, uma posição vigilante; para que, a exemplo de outras administrações, não se descumpra essa intenção a Governo de aplicar em programas de irrigação algo em torno de 238 milhões de dólares. Portanto, também saúdo a retomada de trabalho da Sudene, do seu Conselho Deliberativo. Faço votos que representantes ministeriais e governos de Estado, num plenário reconhecidamente programático, levem as suas propostas, as suas críticas, para que, afinal, prevaleça o desejo de todos nós, representantes de 40 milhões de brasileiros nesta Casa: continue, sem qualquer interrupção, o processo de desenvolvimento do Nordeste brasileiro.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Agradeço a V. Ex. o aparte. Senador Mauro Benevides, conhecedor profundo dos problemas da Região, seja pelos cargos que já ocupou, seja pelo que agora ocupa, representando os altos interesses do Nordeste no Senado Federal.

Concordo com V. Ex., pois temos hoje, na Direção da Sudene, um ex-governador, um homem profundamente conhecedor das necessidades da Região e que sentiu na própria pele, quando administrou o Estado do Ceará, os problemas do Nordeste. Um empresário vitorioso, pela sua luta, pela sua tenacidade, é o homem talhado para bem dirigir essa nova Sudene, que reconhecemos está contrariando algumas pessoas que não se reciclaram na nova mentalidade do Governo instalado neste País. O Secretário Regional, Dr. Egberto Baptista, não é um homem do Nordeste, e também não é um político; é um empresário, um homem de confiança do Presidente, um homem que, como eu disse

em pronunciamento que fiz na posse do Governador Adauto Bezerra, constituirá uma das figuras importantes nesse relacionamento, nessa mudança de trabalho que vamos encetar no Nordeste.

É importante acompanharmos, passo a passo, essas verbas, para não serem esfarrinhadas em outras coisas, como sabemos acontece até hoje.

No tocante à irrigação, vejamos a Índia, com mais de 20 milhões de hectares irrigados, vejamos os Estados Unidos e, no outro extremo, estamos nós, no Nordeste, com menos de um milhão de hectares. No entanto, já estamos vendo resultados ocorridos em Petrolina, na área da seca. Com o clima que temos, é para nos tornarmos, como José Américo de Almeida dizia, o celeiro do Brasil, a Califórnia da América do Sul.

Portanto, a nova mentalidade, queiram ou não queiram essas pessoas que não se aconchuraram ainda, a nova mentalidade é prestigiar os empresários, para dar emprego aos empresários pequenos, médios e grandes, mas desde que haja o retorno social. E esta a mentalidade da nova Sudene. E tenho certeza de que o ex-Governador do Ceará, que está comandando esse órgão de importância fundamental para o nosso desenvolvimento e a sua equipe, juntamente com esse jovem desconhecido no Nordeste e vai ficar conhecido o Secretário Egberto Baptista, irá revolucionar, e no fim do mandato do Presidente Collor o Nordeste irá agradecer as palavras com os quais sua Excelência assumiu compromisso com os nordestinos.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me o nobre Senador um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador Afonso Sancho.

**O Sr. Afonso Sancho** — Faço minhas as palavras poderadas e de bom senso do Senador Mauro Benevides. Realmente, vamos esperar uma nova imagem para o Nordeste, e não aquela de promessas que se viu até agora. Creio que ainda não foram de fato executadas as medidas por que o Nordeste clama há muito tempo, pois o Presidente Collor não desejaria começar para não terminar.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Tinha que arrumar a casa. Senador; estava muito desarrumada.

**O Sr. Afonso Sancho** — Eu faria um apelo a esses Governadores arrebatados do Nordeste para que, ao invés de quererem fazer no plenário da Sudene o momento de expor os seus pensamentos, as suas retóricas, para efeito externo, cuidassem do assunto com maior objetividade. Ao invés de estarem fazendo discursos,...

**O SR. NEY MARANHÃO** — Demagogia, Senador.

**O Sr. Afonso Sancho** — demagogia, ao invés de estarem irritando as autoridades, deveriam reunir-se e ir ao Presidente da República, depois à Ministra da Economia e, final-

mente, aos Ministros ligados aos interesses do Nordeste. Não adiantam aqueles discursos, aquelas retóricas, aquela demonstração de insatisfação. Nada disso vai proporcionar resultado.

**O SR. NEY MARANHÃO** — O povo já sepultou nas urnas essa prática. Hoje a Sudene, a Sudam e a Suframa devem ter uma nova mentalidade, a do atual Governo, que, na pessoa do Dr. Egberto Baptista, está sendo posta em prática, numa trepidante administração, o que, como diz o Presidente, deveria ter sido feita ontem. Esses Governadores fizeram da tribuna da Sudene um palco político, mas o povo não vai mais nessa conversa.

Tenho certeza absoluta de que, no Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, as micro, pequenas, médias e grandes empresas serão prestigiadas, mas somente aquelas que darão retorno social serão prestigiadas pela Sudene, Sudam e pela Suframa, apenas se atenderem aquilo que o Senhor Presidente afirma ter em vista, o setor social, com mais empregos para a massa trabalhadora brasileira.

**O Sr. Afonso Sancho** — Concluindo, quero dizer que aquela retórica dos Governadores não é proporcional ao desejado. Eles precisam ver que os recursos destinados ao Nordeste devem ser liberados com um mínimo de planejamento.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Claro!

**O Sr. Afonso Sancho** — Não como antigamente, quando para lá eram mandados os recursos de maneira desordenada, o que criava, até, um clima de certa malandragem.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Inclusive V. Ex. sabe da famosa indústria da seca.

O Governador do Rio Grande do Norte reclama porque o Sr. Secretário Regional foi ao Rio Grande do Norte entregar a todos os 101 Prefeitos da zona da seca as respectivas verbas. O Prefeito do Nordeste e sei que o Prefeito é um missionário, diretamente a cada Prefeitura. E o Governador reclamou. Por quê? Porque queria fazer como se fazia antigamente: receber a verba e chamar os dele, que recebiam mais e os outros, menos. Daí a reclamação. Isso acabou.

**O Sr. Afonso Sancho** — Era o que gostaria de falar neste momento.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Muito obrigado, nobre Senador Afonso Sancho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex. um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Ouço V. Ex. e verifico que, por uma circunstância, somos oito nordestinos e um nortista presentes na Casa, no momento.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Coincidência, não.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Pelo menos está presente a área-problema do Brasil.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Exato!

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Ouvi V. Ex<sup>a</sup> falar sobre o reinício da atividade da Sudene. V. Ex<sup>a</sup> acaba de se referir a uma nova metodologia de trabalho. Gostaria de saber se já foi restabelecido o problema da aplicação dos incentivos, porque achei que o Governo acertou no centro do alvo quando suspendeu a aplicação dos incentivos. Não sei se na Sudene ocorreu o que aconteceu na Sudam.

**O SR. NEY MARANHÃO** — **O SR. NEY MARANHÃO** — Parecido, Senador.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Parece-me que um pouco menos grave, porque na Sudam a captação de recursos chegava a fazer intermediação de mais de 40%. Como é que uma pessoa que recebe um recurso, tem que entregar 40%, ilegítimamente, pode comprovar isso na aplicação do seu projeto? Então, a primeira coisa é a necessidade de reformar o sistema de incentivos. Perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> e aos nordestinos que o estão apartando, honrados pelo aparte que V. Ex<sup>a</sup> concede, se não perdemos, a partir do momento que criamos o Conselho Consultivo. Antes de a Sudene existir existiu a SPVEA — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, que serviu de estímulo para a criação da Sudene. Mais tarde, a Sudene inspirou a criação da Sudam. Quando fui nomeado pelo Presidente Jânio Quadros, até à minha revelia, para membro técnico da SPVEA, havia apenas a própria SPVEA. A Direção da SPVEA tomava a decisão com nove representantes dos Estados e Territórios e seis chamados técnicos federais. Ali, fazíamos a distribuição das prioridades, e aplicávamos os recursos. Quando se criou o Conselho Consultivo, a exemplo da Sudene, então apareceu isso a que se referiu há pouco o nobre Senador Afonso Sancho, dizendo que ia lá sempre, o Ministro. Ao contrário, raramente era o Ministro; ia um representante, e começava a fazer interferências de outras áreas que não tinham a sensibilidade para o problema peculiar.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Correto, Senador.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — E essas interferências eram negativas para nós. Então, são dois casos que gostaria de saber. Primeiro, se a política de incentivos, através do Dr. Egberto Batista, a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, já está sendo reformulada; e, se não seria talvez conveniente se pensar numa reformulação da estrutura de decisão das duas Superintendências.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Vou responder a V. Ex<sup>a</sup>.

A política de incentivos já está reformulada. Quanto à estrutura das decisões, também ela foi enxugada, e muito. V. Ex<sup>a</sup> sabe

que no Conselho Deliberativo da Sudene as pautas eram montadas de maneira que até mesmo o Presidente da República só vinha a saber das coisas quando tudo já estava aprovado. Essa situação motivou o protesto dessa gente que estava acostumada às armações aos escândalos na Sudam e na Sudene. Esses incentivos muitas vezes não eram canalizados de modo muito correto. Assim, o Sr. Secretário Egberto Batista, esse tempo todo, parou para enxugar a máquina. Os incentivos, hoje, foram reativados. Agora, com um cuidado muito especial, inclusive quanto àqueles incentivos anteriores, empresas que já receberam estão sendo investigadas a fundo, para depois terem acesso novamente àquilo a que elas têm direito. Tudo isso, Senador Jarbas Passarinho, está criando aquele clima de animosidade contra o Secretário Egberto Batista e outras pessoas. Mas tenho a certeza de que essa situação mudou. Com um homem como o Governador do Ceará e com o novo Superintendente da Sudam, de quem tenho as melhores informações, essa mentalidade vai mudar, em benefício do Nordeste. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o esclarecimento.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Sr. Presidente, ao concluir peço ao Sr. Secretário Egberto Batista continue firme no seu propósito de dar continuidade ao trabalho sério e honesto, que lhe foi delegado pelo Senhor Presidente Fernando Collor de Mello, a fim de que sejam mudadas as estruturas arcaicas que há muito tempo precisavam ser mudadas no Nordeste, para sua moralização administrativa e para o desenvolvimento da Região.

Parabéns, Secretário Egberto Batista!  
Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
(Muito bem!)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO.

#### GOVERNADORES RECLAMAM DE COLLOR

A primeira reunião do Conselho da Sudene, no atual Governo, serviu para que os governadores do Nordeste demonstrassem seu descontentamento com o Presidente Fernando Collor e a disposição de serem ouvidos sobre os destinos da região. O governador do Rio Grande do Norte, Geraldo Melo (PMDB), acusou o secretário de Desenvolvimento Regional, Egberto Batista, — que presidiu a reunião de ontem, — de interferência política no seu Estado, com a distribuição, semana passada, de Cr\$ 180 milhões para o combate aos efeitos da seca em 101 municípios — em reuniões das quais participou o candidato ao Governo José Agripino Maia (PRN) e sem que ele tivesse conhecimento.

Em um discurso de 50 minutos, Melo apenas começou a desafiar as contundentes críticas, acusações, protestos, queixas e reivindicações acumuladas nos últimos quatro meses

em que o Governo Federal — segundo os oito governadores nordestinos presentes — se manteve omissos em relação à definição de uma política para o Nordeste e para a Sudene, e também quanto aos apelos de ajuda às áreas atingidas pela seca.

O presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), Francisco Urbano, reforçou os ataques ao “descaso” do Governo Federal e alertou que, se dentro de 15 dias não houver uma ação concreta para enfrentar a fome que atinge mais de 500 Municípios nordestinos e cerca de um milhão de trabalhadores rurais, “as lideranças sindicais não se responsabilizarão pelos saques que vierem a acontecer nos sertões nordestinos”.

Egberto Batista foi obrigado a escutar cada acusação e crítica durante três horas e meia — foi, inclusive, chamado de “desinformado” sobre o Nordeste e seu povo. Tal desinformação foi ampliada com um aparte do representante do Ministério da Ação Social, o secretário Nacional de Defesa Civil, José Ribamar de Miranda. Ao tentar defender o Governo federal, Miranda disse que a União sempre esteve presente nas secas do Nordeste, citando as secas de 88 e 89. Logo em seguida, Geraldo Melo lembrou ao secretário que o Nordeste não sofreu secas naqueles anos.

“Um pronunciamento desses só faz aumentar a desconfiança dos governadores e demonstrar que os encarregados de dirigir a Defesa Civil não têm qualquer condição para isso”, criticou o governador do Ceará, Tasso Jereissati, que disse estar bancando, sem ajuda federal, programa de emergência para 62 mil flagelados.

No seu discurso de dez páginas, Egberto Batista, tentou responder às expectativas de todos os governadores em relação ao anúncio de medidas concretas para a região. Disse que o Presidente Collor irá despachar quinquenalmente com o superintendente da Sudene e, referindo-se diretamente a Geraldo Melo, afirmou que continuará levando recursos aos municípios necessitados sem comunicação ao Governo do Estado. Assegurou ainda que o Nordeste recebeu recursos do Programa de Assistência ao Pequeno Produtor (Papp) num volume seis vezes maior que nos últimos três meses do Governo Sarney.

Para o governador de Pernambuco, Carlos Wilson, o discurso de Egberto foi “vazio e retórico”. Ele rebateu os números do Papp. “Pernambuco só recebeu 1,5 milhão de dólares de 8,3 milhões contratados pelo Governo Federal”, garantiu.

Já Geraldo Melo lamentou que o Governo Federal, ao querer atender aos municípios de forma direta, volte a implantar a política do “clientelismo político”.

Todos os governadores presentes — só não estavam o de Alagoas, Moacir Andrade, e o de Minas Gerais, Newton Cardoso — cobraram uma postura do Presidente semelhante à do ex-governador Collor, que sempre se indignou, no Conselho Deliberativo da Su-



dene, com a falta de decisão política para o Nordeste.

#### Geraldo Melo contra descaso

A criação de uma comissão coordenada pela Sudene e com a participação de representantes da Secretaria Regional de Desenvolvimento, do Ministério de Ação Social e da Contag (Confederação dos Trabalhadores da Agricultura), para o gerenciamento dos recursos destinados pelo Governo Federal para os casos de emergência, foi proposta ontem pelo governador do Rio Grande do Norte, Geraldo Melo, ao final de seu discurso durante a reunião do Conselho Deliberativo da Sudene.

Segundo Melo, que fez duas críticas ao Governo Collor de Mello, a constituição desse colegiado, inclusive com a participação dos trabalhadores rurais, certamente evitará, no futuro, acusações de malversação do dinheiro público e desvio de verbas pelos governos estaduais, como vem ocorrendo em algumas oportunidades, de maneira injusta e genericamente.

O governador do Rio Grande do Norte lamentou que somente agora, após cinco meses de paralisação, o Conselho Deliberativo da Sudene estivesse realizando a primeira reunião do atual Governo, quando a lei que criou a autarquia estabelece que esses encontros sejam mensais. E o mais grave, segundo ele, é que durante esse período iniciou-se no Nordeste uma seca verde que está castigando a região e acabando com a safra. A reunião de ontem foi realizada por convocação do conselheiro Geraldo Melo, que usou a tribuna para exigir do Governo Federal medidas concretas e não apenas discursos.

No lugar da falácia, pediu ele que fossem indicadas ações concretas de atendimento às vítimas da seca verde, afirmando não ter conhecimento, na área econômica do Governo Federal, de qualquer medida, por exemplo, que se refira à divisão proporcional de recursos financeiros segundo a população dos estados, como está previsto na Constituição.

O governador do Rio Grande do Norte, que iniciou seu pronunciamento afirmando que não tinha a intenção de criar uma crise no Conselho Deliberativo da Sudene, repeliu as insinuações de alguns auxiliares do presidente Collor de Mello, de incompetência dos governadores da Região, e acusações de desvio dos recursos destinados a programas oficiais para fins político-eleitorais, e disse que tais acusações não devem servir como argumentos para a negação de liberação de verbas. "Dinheiro que se destinaria, não para beneficiar quaisquer políticos, mas para atenuar a fome escandalosa que atinge a Região", disse. Reconheceu a autoridade do presidente da República e de seus auxiliares, mas condenou a maneira como o secretário Egberto Baptista procedeu à semana passada, quando esteve naquele Estado para tratar da liberação de recursos destinados às vítimas da seca verde e não deu conhecimento ao Governo do Estado de sua presença.

#### Egberto garante verba

Duzentos e trinta e oito milhões de dólares é o que o Governo Collor de Mello está investindo no Nordeste, a começar por Sergipe, dando prioridade aos projetos de irrigação. Foi o que declarou, ontem, ao presidir a reunião do Conselho Deliberativo da Sudene, o secretário do Desenvolvimento Regional, Egberto Baptista. Numa reunião cheia de expectativas por parte dos governadores nordestinos, que estão sem recursos para seca verde e para enchente, no caso de Pernambuco, o secretário da Presidência da República não se intimidou com as denúncias do governador do Rio Grande do Norte, Geraldo Melo, de que favoritismo político e falta de conhecimento do Governo federal estão prejudicando a região.

Segundo Egberto Baptista, as dívidas interna e externa atingiram patamares assustadores e sua rolagem se dava com total comprometimento de recursos orçamentários arrecadados ineficientemente e de emissões primárias, que estimulavam o processo inflacionário.

Como resposta às críticas pela falta de recursos no Nordeste, o secretário presidencial disse que a ciranda financeira desviava recursos de áreas diretamente ligadas à produção e acirrava o processo de concentração de renda em mãos de parcela ínfima da população, agravando o estado de miséria e de injustiça social. "O Nordeste, em particular, sofria mais ainda, esperava tanto, mas tão pouco e, mesmo assim, de modo desordenado, foi o que sobrou", afirmou.

No entender de Egberto, apesar dos sacrifícios e das dificuldades com que estamos nos defrontando cotidianamente, já se evidenciam sinais em direção a uma economia sólida e moderna, digna de um país com inegotáveis potencialidades econômicas. A retomada do desenvolvimento constitui-se em desafio dos mais contundentes para o Governo, segundo ele.

#### Social

Em seu discurso, o secretário Egberto Baptista afirmou que, mesmo dando ênfase aos aspectos econômicos de nossa realidade, outras são as preocupações do Governo Federal. O presidente Fernando Collor tem manifestado constantemente sua determinação de melhorar substancialmente os índices de desempenho social que nos envergonham perante outras nações, inclusive aquelas em desenvolvimento.

Adiantou que o resgate de nossa vergonhosa dívida social exige prioridade de recursos para a área social, direcionamento da máquina estatal para a superação do subdesenvolvimento e integração com o setor privado para se implantar uma verdadeira revolução, no sentido do homem como único agente e beneficiário do desenvolvimento.

#### Nordeste

Apesar de todas as críticas dos governadores nordestinos, num só coro de lamentações, Egberto Baptista garantiu que o presi-

dente Fernando Collor exige que se garanta ao Nordeste o que é do Nordeste. "Ele assegura a participação a que o Nordeste faz jus no contexto nacional, desmascarando promessas vãs que foram feitas no passado, porém jamais cumpridas, e ainda acenando com privilégios que nunca se efetivaram, criando imagem distorcida no cenário nacional. O Governo Fernando Collor não é de promessas, é de realizações", afirmou.

O secretário lembrou os votos que Collor de Mello obteve no Nordeste, em duas etapas da eleição, e falou da moralização do serviço público, com o enxugamento, ou reforma administrativa, como necessidade para desburocratizar e sanear a máquina federal. O objetivo, disse ele, é corrigir o gigantismo, premiar a eficiência, moralizar a função pública e colocar à disposição da sociedade um Estado ágil e moderno.

Só após superadas as dificuldades administrativas iniciais, promovida a reestruturação institucional e econômica do País, foi possível retomar as reuniões do Conselho Deliberativo da Sudene, que será o instrumento institucional, a articuladora, coordenadora, supervisora e responsável pelo Plano de Desenvolvimento do Nordeste.

#### Finor

Egberto Baptista disse que, para assegurar o ritmo do desenvolvimento regional pretendido, as ações da Secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República serão implementadas, basicamente através do Finor, do Papp, do Fundo Constitucional para o Desenvolvimento do Nordeste, pela regionalização do orçamento federal e pelo Programa de Irrigação.

A respeito do Finor, disse Egberto que assegura aos empresários que a posição do Governo Collor será sempre de mantê-lo cada vez mais forte, porém, reavaliando sua forma de aplicação, com o objetivo de torná-lo cada vez mais eficiente como instrumento do desenvolvimento econômico do Nordeste.

#### Emergência

Quanto às emergências, o secretário disse estar atento aos problemas que no Nordeste são sempre mais aflitivos e graves, pela própria condição de pobreza da região. A emergência assistencial receberá atenção do Ministério da Ação Social. As ações de desenvolvimento, concentradas em áreas que gerem efeitos multiplicadores positivos, os denominados "Bolsões de Riqueza", serão de responsabilidade direta da Secretaria Regional, em articulação com a Sudene.

No campo das diretrizes políticas, o Plano Regional e o Plurianual vão permitir ao Governo orientar suas ações no Nordeste, ao longo do tempo. A Secretaria do Desenvolvimento Regional e a Sudene estão concluindo o Plano Plurianual para o Nordeste, do qual deverão constar investimentos prioritários para a região a serem executadas pelo Governo, no período de 1991/95.

Os estudos para identificar as propostas nordestinas as estão sendo articulados com a Secretaria Regional, Sudene, governado-

res, que encaminharão projetos de lei para regionalização, ao presidente da República que o encaminhará ao Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra, para breve comunicação, ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

**O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO.** Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de fazer uso desta tribuna, hoje, para transmitir aos Srs. Senadores e aos responsáveis pela área administrativa um apelo veemente feito no meu Estado pelos idosos, por aquelas pessoas já avançadas na idade, de 70, 80 e mais anos, que hoje se sentem discriminados como aposentados. Dedicaram toda sua vida ao trabalho, direcionaram seu amor à causa do desenvolvimento nacional e, hoje, de algum modo se sentem discriminados, e discriminados de dois modos: primeiro, sequer foram contemplados por esse abono que será dado a todos os trabalhadores; e, noutro sentido, porque ao receberem suas aposentadorias as recebem com muito atraso e é tão pouca e tão pequena que, ao invés de trazer tranquilidade para eles, a aposentadoria traz, sem dúvida alguma, muita humilhação e muito desprestígio.

Sr. Presidente, acabo de presenciar essa cena de causar dó ao coração. O pagamento dos proventos dos aposentados do interior — meu Estado é interiorano — é, hoje, uma verdadeira tragédia para os que fazem jus pelo trabalho dedicado durante toda uma vida a favor do progresso, da prosperidade e do desenvolvimento da Nação e da sua própria comunidade.

Além de pequena, a aposentadoria chega com até dois meses de atraso, ocasionando um verdadeiro vexame e deixando os nossos velhinhos na rua da amargura, da miséria e da fome.

Pelo fato de os proventos serem escassos e de poucos recursos financeiros, e pelo fato de serem um direito adquirido com sacrifício e dedicação ao trabalho, no longo período de 35 anos ou após os 75 anos de existência, deveriam ser os primeiros a serem pagos no mês vincendo, pelo instituto competente. Atualmente o responsável é o INSS — Instituto Nacional de Seguridade Social.

Faço, pois, Sr. Presidente, desta tribuna, veemente apelo ao Ministro Antônio Rogério Magri, para que S. Ex.<sup>a</sup> tome as providências imediatas no sentido de colocar o pagamento dos aposentados em dia, não permitindo que jamais atrase. Os proventos dos aposentados é algo sagrado, os aposentados devem ser tratados com respeito, devem ser tratados com atenção e carinho que bem merecem, pelo que fizeram pela Pátria.

Disse no início, são mestres — mestres na área do trabalho, da vivência, da dedicação, do sacrifício em prol do desenvolvimento desta Nação. São mestres, portanto. Que os seus proventos lhes tragam a recompensa de uma bem e merecida tranquilidade.

Os nossos aposentados não podem ser tratados com desprezo e como se trastes impréstitos fossem.

Que o sossego que desfrutaram seja uma espécie de prêmio e não um castigo e um motivo de vergonha e de humilhação.

Feliz a nação que der atenção especial aos seus idosos e aposentados! Merece uma bênção muito particular de Deus.

Espero que estas considerações sensibilizem os corações e iluminem as mentes dos responsáveis pelo destino dos nossos velhos brasileiros.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui o apelo para que os nossos aposentados não sejam discriminados nesta emenda à Lei Salarial. Que o abono salarial seja, também, concedido a eles. Eles esperam por isso, reclamaram que tinham sido discriminados.

Estou, aqui, fazendo apelo em nome daqueles que são do meu Estado, e com os quais eu conversei ontem e anteontem. Eles estavam, sem dúvida alguma, desmoralizados diante dessa situação e jamais a eles seja dada a recompensa como humilhação, ao contrário, seja como prêmio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

**O SR. AFONSO SANCHO (PFL — CE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Srs. Senadores, atual conjuntura mundial está referta de eventos inesperados, que demonstram como o fator econômico supera as ideologias.

O marxismo, que pregou a igualdade social e o Governo do proletariado, fracassou completamente em suas promessas falazes, que não se compatibilizavam com a natureza humana. O grande estadista Gorbachev, com a Perestroika e a Glasnost, destruiu o mito comunista e está implantando, gradativamente, a democracia e a economia de mercado livre na União Soviética. E na esteira dessa libertação, as Nações do leste europeu derrubaram os governos ditatoriais, rejeitando o comunismo e ensaiando os primeiros passos para se democratizarem ou se ajutarem à economia privada.

Esses acontecimentos representam o coroamento de um processo econômico em que as nações ideologicamente divergentes passaram por cima de suas diferenças para celebrar acordos comerciais e tecnológicos.

A necessidade do intercâmbio cultural e econômico entre as nações está incentivando a formação de grupos que têm interesses convergentes, para expansão de intercâmbio comercial e troca de tecnologia entre seus participantes.

O Japão, que lidera a economia no pacífico, está ostentando um crescimento quantitativo e qualitativo extraordinário em seu desenvolvimento, precisa de escoamento para seus produtos, que praticamente estão criando **Dumpings** em alguns Países, que tentam criar

restrições à sua entrada. Por isso, estão formando um grupo por ela liderado, com a participação dos chamados tigres asiáticos — A Coreia do Sul, Hong-Kong, Cingapura e Formosa que, juntos formarão um PIB altíssimo, em condições de fazer trocas proveitosas entre si. Esse intercâmbio será naturalmente facilitado pela proximidade geográfica.

A comunidade econômica europeia, que já é o 2º PIB do mundo, receberá agora um grande reforço com a reunificação da Alemanha e a entrada das Nações do leste europeu no universo democrático que constituirão um mercado poderoso em termos de produção agrícola, industrial, comercial e bancária e conhecimentos técnicos.

Os Estados Unidos que vêm apresentando índices preocupantes de declínio, invadidos por capitais externos, especialmente japoneses, estão procurando formar um grupo do atlântico norte, unindo aquele País ao Canadá, México e, provavelmente, o Caribe. Isto significa que os participantes desse grupo terão preferências no intercâmbio entre si.

Diante desse contexto, as nações da América Latina precisam unir-se para não ficarem à margem desse novo processo econômico, procurando entrelaçar suas economias. Mas essas nações são pobres e sua união não lhes daria o poder necessário para ter acesso expressivo a outros mercados fora de seu âmbito de atuação. Daí a necessidade de aproveitar a sugestão do Presidente Bush para a formação de um grupo econômico latino-norte-americano, naturalmente com a participação dos estados, que sempre foram os melhores parceiros comerciais do Brasil.

A oportunidade é excelente para que se analise essa sugestão até obter-se solução concreta para esse problema porque, no momento, três grandes nações do continente sul-americano estão procurando implantar uma economia de mercado livre, abrindo uma avenida de mão-dupla para a importação e exportação — Brasil, Argentina e Chile. Vejam a reunião dos chanceleres desse Países já incluindo outros menores.

Com essa nova mentalidade, podemos perfeitamente manter entendimentos e firmar acordos com os estados unidos para aumentar o intercâmbio comercial e cultural necessário à expansão de nosso desenvolvimento, que precisa de ajuda tecnológica e investimentos estrangeiros.

É hora de sepultarmos sentimentos de Xenofobia e vermos que até a URSS, que tanto alardeou seu poderio, e se manteve isolada, teve a humildade de reconhecer seu fracasso econômico e pedir ajuda as nações capitalistas.

Que as autoridades brasileiras e, especialmente os economistas, analisem a proposta do Presidente Bush, pois nos parece oportuno correr contra o tempo, formando o grupo que impeça que fiquemos à margem dos novos tempos que marcam profundas mudanças nas relações entre povos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES.**

Aureo Mello — Olavo Feres — João Castelo — Mauro Benevides — João Calmon — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Maurício Corrêa — José Paulo Bisol

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Presentes 35 Srs. Senadores. Não há quorum para votação. Em consequência, os itens nºs 1 a 6 da pauta ficam adiados para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens adiados:

1

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1989**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1989 (nº 84/89, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1986, no valor de até treze bilhões de cruzados, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 194, de 1990, da Comissão — de Assuntos Sociais.

2

**REQUERIMENTO Nº 177, DE 1990**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 177, de 1990, de autoria do Senador Wilson Martins, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado no *Jornal do Brasil* de 17 de junho do corrente ano, sob o título "Um Tiro na Cultura", do sociólogo Herbert de Souza.

3

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1989**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1990**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Item 7:

7

**ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 143, a, do Regimento Comum.)

Discussão, em primeiro turno, do anteprojeto de decreto legislativo, de autoria da Comissão Mista de Estudos Territoriais, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado de Tapajós.

A Presidência esclarece ao Plenário que de acordo com o disposto no art. 143, alíneas b e c do Regimento Comum, a matéria permanecerá em Ordem do Dia durante duas sessões consecutivas pelo menos, em fase de discussão, quando lhe poderão ser oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para discutir a matéria.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já durante os trabalhos da Constituinte, as posições antagônicas se fizeram sentir a respeito disso, porque há os que querem o desmembramento e há os que se opõem a esse desmembramento dos estados.

Talvez o *punctum dolens*, para fazer homenagem ao Senador Maya, latinista da Casa, o *punctum dolens* desse problema geral esteja em Minas Gerais com a proposta de criação do Triângulo Mineiro. Essa é talvez a proposta que mais tenha arregimentado os Constituintes naquela ocasião, onde esteve mais

arregimentado e agora continua arregimentando os Congressistas.

No caso do Pará, Sr. Presidente, se V. Exª olhar o relatório, que todos nós temos em mãos, verá que o que se pretende é dividir o Estado praticamente ao meio. A mim dá uma sensação de mutilação. Reconheço que com a política de Territórios criada pelo Presidente Getúlio Vargas, a Amazônia teve um impulso mais dinamizado do que teria se não houvesse a criação dos Territórios. Mas até isso mesmo eu me pergunto: terá sido uma solução tão indiscutivelmente boa?

O Território Federal do Amapá, por exemplo, transformou-se agora em Estado. O Território Federal de Roraima, também. E tenho a convicção que vai acontecer o que aconteceu com o Território Federal do Acre quando foi transformado em Estado; durante 15 anos, pela lei, ficou pendurado no Tesouro Nacional, porque não tinha condições próprias para gerir o seu destino, do ponto de vista financeiro e econômico.

É evidente que áreas como, por exemplo, ao Norte da calha do Amazonas, estão tão deficientes que talvez a civilização que conseguimos fazer só chegue lá daqui a 100 anos. Por exemplo, o rio Trombetas, que foi objeto da descrição de um belga que viveu na Amazônia durante muito tempo e que só começou a escrever sobre a Amazônia depois que nela vivia há 10 anos e havia feito várias viagens ao rio Trombetas. E lá está a classificação dos campos gerais de Trombetas como sendo uma área de clima ameno, porque a altitude compensa a linha quase equatorial que lá se passa. É uma temperatura média de 21/22 graus e terras férteis, que não são o forte da Amazônia. Infelizmente, ao contrário do Nordeste, que tem terras fertilíssimas, mas tem problemas climáticos, nós na Amazônia temos terras abundantes, mas apenas talvez só 3% do total da superfície de terras férteis.

Ora, na hora em que os habitantes de Santarém, sobretudo, solicitam e insistem na tese da divisão, partem do ponto de vista de que, se não houver divisão, a região do chamado Baixo Amazonas continua sendo desassistida, porque tudo se centraliza na região de Belém e na área chamada Bragantina, por exemplo.

A minha impressão é a de que, amanhã, criado o Estado de Tapajós, as queixas de cidades que vão ser incluídas no novo Estado — eu ia falando Estado novo, Sr. Presidente, mas me equivoquei, é o novo Estado — vão-se reproduzir, porque próximo de Santarém está Alenquer, próximo de Santarém está Óbidos; um pouco mais distante, já na fronteira com o Amazonas, está Faro. De maneira que também não vai ser pelo fato de se centrar na cidade de Santarém a Capital desse Estado que se vai dinamizar concomitantemente todas as áreas subdesenvolvidas.

Eu preferiria, Sr. Presidente, a política de modificação administrativa através da criação de novos municípios. Brasileiros há que não sabem, por exemplo, que o Município de Altamira, antes de desmembrado, era maior que a superfície do território de São Paulo;

a superfície de São Paulo era menor do que o Município de Altamira. Então, não havia a menor possibilidade de desenvolvermos um território daquela natureza com baixa renda, a não ser criando novos municípios e procurando fazer para os novos municípios a transferência de renda da União. Cheguei a encontrar resistências muito grandes, porque não fui favorável a divisão do Estado. É evidente que, se nós fizermos um plebiscito nessa área, repito, é evidente que a aspiração local é pela divisão.

Ainda ontem, recebi uma carta de um coronel do Exército, que está na ativa, portanto, é pessoa muito mais jovem do que eu, mas que, se referindo à minha presença e meu passado pelo Exército, me pedia que não aceitasse a mutilação de Minas Gerais. Então, diz ele que a perda do Triângulo Mineiro significaria, talvez, 40% de prejuízo para a integridade econômica de Minas Gerais. Entretanto, desde que eu me entendo, quando se falava do Triângulo Mineiro, dizia-se que o Triângulo era muito mais succionado pela influência de São Paulo do que pela própria influência partida de Belo Horizonte. Havia talvez mais razão para se criar um Estado independente de Minas Gerais no Triângulo Mineiro do que se dividir ao meio o território estadual paraense.

Mas creio, Sr. Presidente, já que se fala no plebiscito, que nós votamos na Constituinte, não há como nos rebelarmos contra aquilo que nós mesmos fizemos. E quando digo nós, estou dizendo a maioria a que S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Presidente Pompeu de Sousa, pertencia. A maioria que nos deu esta Constituição, dela se orgulha e nós dela não temos tanto orgulho. Então, esta Constituição foi que proporcionou a possibilidade desse plebiscito.

O plebiscito, entretanto — parece-me que o discutimos na Constituinte — ficaria, também, submetido ao beneplácito da Assembleia Legislativa, e acho que isso foi sábio fazer-se, mas de qualquer maneira, no momento em que se discute a possibilidade de se fazer o plebiscito, e eu analiso o relatório da Comissão, foi um relatório isento, eu mesmo fui um dos palestrantes convocados pela Comissão e houve palestras e conferências em sentido conflitante de ponto de vista...

De modo que, ao iniciar a discussão desta matéria, Sr. Presidente, eu, evidentemente, não posso pedir a atenção dos meus Colegas, porque seria uma indelicadeza, todos eles são muito atentos à questão nacional, mas eu enfatizaria a responsabilidade que vamos ter a partir do momento em que tomarmos essa decisão.

O Sr. Jutahy Magalhães Concederme-ia V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Tenho muita honra de conceder o aparte ao Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex<sup>a</sup> sempre discorre muito bem a respeito do assunto que defende e já levantou o problema do Estado

do Pará, mostrando as inconveniências de uma divisão como está sendo proposta. Mas olho também pelo aspecto geral do País, inclusive dentro do aspecto do problema econômico-financeiro que o País atravessa. Será que foi feito um levantamento de custos, o que representa a criação desses Estados? Quem será responsável pela instalação dos serviços? Quanto teremos de despendido por parte da União ou mesmo do Estado-mãe? Se isso ocorrer, qual despesa que será efetuada para poder permitir essa divisão? Não sei se esses estudos foram apresentados na proposta; não li o avulso que está em nossas mãos — V. Ex<sup>a</sup> o leu — para saber se existe alguma coisa a respeito. Acredito que temos que levar isto em consideração na hora da votação, para saber o que estamos votando e o que isto representa dentro do interesse nacional. Eu, por exemplo, sei do caso de Minas, muito discutido na Constituinte,...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Certo

O Sr. Jutahy Magalhães — "foi apenas uma espécie de caricatura de que Minas vai "perder o nariz", nessa época em que o nariz está muito em moda na superfície nacional.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Honni soit qui mal y pense.

O Sr. Jutahy Magalhães — Eu gostaria também de examinar este aspecto; se V. Ex<sup>a</sup> tiver possibilidade, nos informe no momento, para eu ter noção melhor do que vou votar e como votar, embora não vá fazê-lo hoje, mas, pelo menos, para ter uma idéia a respeito.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> é de mais alta importância, e está presente à Casa, como sempre, com a mesma assiduidade de V. Ex<sup>a</sup>, o nobre Senador Antônio Luiz Maya, representante do Estado de Tocantins. S. Ex<sup>a</sup> poderia responder até melhor do que eu, porque, quando o Estado de Tocantins foi criado, já o foi levando-se em consideração a necessidade de o Governo Federal manter as suas despesas de instalação e de manutenção durante algum tempo. Esta, então, é uma colocação. Por analogia, estão fazendo isso com relação aos Estados a serem criados, se o decreto-legislativo for aprovado. O que eu estranho um pouco é que se chame a isto de geopolítica. Em primeiro lugar, eu teria a audácia de perguntar se geopolítica é ciência, porque, para justificar, no nazismo, os *Anschluss* e as anexações, então, falava-se na geopolítica, especialmente com um teórico da geopolítica, que era Hanshofer, e que criava algumas leis de política, entre elas, por exemplo, essa atração entre as áreas divididas com o mesmo sentido cultural, com a mesma cultura. E eu estranho isso! Tenho a audácia de estranhar, porque vejo, por exemplo, que, com a mesma cultura, praticamente, temos a região dos Pampas. Ao lado de V. Ex<sup>a</sup>, está o nobre Senador José Paulo Bisol, do dos Pampas tem uma completa afinidade com o gaúcho da Argentina, com outra área próxima de fronteira, afinidade até maior do que

terá conosco, do Norte ou do Nordeste. E nem por isso foi impossível fazer uma divisão territorial e uma divisão de soberania. Então, dizer que é impossível separar as áreas com o mesmo conteúdo cultural era uma lei de Hanshofer que não me parece sustentável diante da realidade histórica mundial.

Do ponto de vista geopolítico, dizer que repartição do Estado significaria a garantia do seu desenvolvimento, também ponho em grandes dúvidas. Acho, sim, que essas populações que estão atraídas pela idéia de que, uma vez havendo a subdivisão, elas serão fortalecidas pelos recursos que são encaminhados, essas, sim, desejam o plebiscito. Discutimos, na Constituinte, se esse plebiscito deveria ser generalizado ou apenas localizado. Lembro-me bem de que os que não desejavam, que chamavam de mutilação do território, queriam que o plebiscito fosse geral. Por exemplo, a população do Pará inteira iria ser objeto de um plebiscito para decidir se aceitava ou não a divisão do seu território ao meio, com a criação do Estado de Tapajós. Mas, não! O plebiscito vai ser apenas em relação à área que está pleiteando a divisão. De maneira que o plebiscito será, evidente e fatalmente, favorável à divisão.

Não sei se valerá a pena, baseado nesse princípio, generalizar de tal modo, dizendo que Sergipe melhoraria muito se o dividíssemos, que é tão pequeno.

É uma questão a discutir. Agora, indiscutivelmente, 1 milhão e 200 mil quilômetros quadrados, que hoje são a superfície do Estado do Pará, representam uma área extremamente grande para uma administração centralizada em Belém. Esse é o argumento que eu aceito. Acho que isso é importante. Já não é o caso, por exemplo, de Mato Grosso, suponho eu — falo ousadamente diante do Senador Wilson Martins —, porque Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, ao que sei, ambos desejavam a divisão, ambas as populações desejavam a divisão. Já no caso do Pará, não há os que não desejam a divisão e há os que se batem por ela.

No momento em que V. Ex<sup>a</sup> abre a discussão desta matéria, que acho de grande importância, dizendo que teremos ainda 48 horas, no caso de apresentarmos alguma emenda, eu me reservaria o direito de analisar o relatório da Comissão com um pouco mais de prudência e de tempo, para saber que decisão tomarei.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não. Com muito prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Nobre Senador Jarbas Passarinho. V. Ex<sup>a</sup> praticamente me concitou ao aparte.

O JARBAS PASSARINHO — É uma provocação.

O Sr. Antônio Luiz Maya — De algum modo, fez a provocação para que eu desse meu

testemunho com referência à implantação do Estado de Tocantins. Realmente, a implantação do Estado de Tocantins é, hoje, para nós, motivo de grande orgulho. Porque aquilo que era tido pelo Estado de Goiás, acima do Paralelo 13, como um peso morto na administração estadual, como impossível de resgatar os seus próprios compromissos, quer dizer, não tinha o suficiente sequer para manter a máquina, hoje nos permite viver exclusivamente de arrecadação própria, e estamos com a folha de pagamento em dia para todo o funcionalismo, que cresceu numa proporção de implantação de Estado, e com o fundo de participação, exclusivamente; não tivemos um vintém sequer, transferido do Governo Federal para a implantação do Estado, para comprar um lápis.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Mas era mandamento constitucional!

**O Sr. Antônio Luiz Maya** — Era mandamento, mas nada recebemos até o presente momento V. Exª tem toda razão de dizer. Mas, acho que é porque o Estado já estava amadurecido; havia toda uma conscientização. E o Estado tem muita potencialidade.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu lhe pergunto, se V. Exª me permite o contraparte: a divisão do Estado não foi absolutamente tranqüila e harmônica? O próprio Goiás não ficou a favor da sua divisão?

**O Sr. Antônio Luiz Maya** — Tranqüila e harmônica — na época, sim. Hoje não; existe dificuldade com relação ao repasse, vamos dizer, do patrimônio, parte do patrimônio que pertenceu ao Estado de Goiás e que estava lá no estado de Tocantins. Nem tudo isso foi repassado, até o presente momento, às diversas empresas e órgãos públicos, é verdade. Quer dizer, hoje, Goiás está impossibilitando o desenvolvimento completo do Estado de Tocantins. Porém lá é uma fronteira agrícola em pleno desenvolvimento, produzindo grãos, e o Governo tem tido condições, com esses poucos recursos, porque não tivemos, até agora, nenhum vintém externo de empréstimos para implantar nada. Entretanto, o asfalto está sendo levado a algumas vias importantes, estamos traçando novas estradas rumo ao Nordeste, para levar essa produção toda para lá. E a satisfação do povo é grande. Não digo, assim, com referência à própria administração, que tem também a parte de oposição, mas o povo está satisfeito por ter sido criado o Estado de Tocantins, e, de algum modo, está correspondendo à sua expectativa. Por isso, digo a V. Exª: lá estava amadurecido, com cem anos de trabalho, isso que hoje não vejo, por exemplo, no Pará, não sabia que Tapajós poderia ser, um dia, um Estado. Também aquilo que V. Exª diz é real: multipliquem-se os municípios, e, então, o desenvolvimento se tornará mais harmônico. Estamos vendo isso no Estado de Tocantins, que, de 60 recebidos, temos 100, hoje, todos eles em pleno funcionamento e recebendo fundo de participação necessário para algum desenvolvimento da própria

comunidade. O nível de vida está crescendo e a produção também. Agradeço a V. Exª pelo aparte.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Isso me alegra, Senador, porque fiz uma viagem com o Governador do Pará e o Presidente Geisel, numa das poucas vezes em que participei de alguma cerimônia do Governo Geirel, porque, nesse Governo, fiquei quase sempre no lado oculto da Lua. Então, eu viajava para irmos ao Amapá. Era um Comandante da Marinha o Interventor, o Governador, mas Interventor fez a exposição e chegou-se à conclusão de que o Amapá ainda vivia da importação de carne do Pará, a sua subsistência era quase toda ela — e não só carne — do Estado do Pará, se me recordo, dezesseis anos depois da criação do Território!

É diferente do território que V. Exª representa aqui com tanto brilho — o território de que falo, agora, é o Estado de Tocantins, estou falando de território — superfície — porque ele está encravado de tal modo no centro — talvez, eu diria, até, o lugar comum que se chama, em Geometria, equidistância dos pontos extremos do Brasil — que rapidamente, como V. Exª diz, pode haver interligação com estradas importantes que permitam o fluxo do transporte dos grãos que estão produzindo — não sei se estão produzindo também alpiste —, mas muitos grãos, com ceteza, estão produzindo e que, em consequência, podem fazer uma articulação rápida com a economia nacional.

Já o problema de Roraima é diferente, encravado lá no Norte, e ainda se pretende, aqui, a criação, agora, de um Território retirado da superfície de Roraima, o Território de Rio Negro.

De modo que, assim como a maioria fez vencer este ponto de vista na Assembléia Nacional Constituinte, humildemente peço a essa Maioria que medite na hora em que passe da palavra à ação. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Jarbas Passarinho, o Sr. Pompeu de Sousa, Terceiro-Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Item 8:

#### ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 143, a, do Regimento Comum)

Discussão, em primeiro turno, do anteprojeto de decreto legislativo, de autoria da Comissão Mista de Estudos Territoriais, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Triângulo.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 143, alíneas b e c, do Regimento Comum, a matéria permanecerá em Ordem do Dia durante duas sessões consecutivas, pelo menos, em fase de discussão, quando lhe poderão ser oferecidas emendas.

Em discussão o anteprojeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Item 9:

#### ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 143, a, do Regimento Comum)

Discussão, em primeiro turno, do anteprojeto de decreto legislativo, de autoria da Comissão Mista de Estudos Territoriais, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Território Federal do Rio Negro.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 143, alíneas b e c, do Regimento Comum, a matéria permanecerá em Ordem do Dia durante duas sessões consecutivas, pelo menos, em fase de discussão, quando lhe poderão ser oferecidas emendas.

Em discussão o anteprojeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** Item 10:

#### ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 143, a, do Regimento Comum)

Discussão, em primeiro turno, do anteprojeto de decreto legislativo, de autoria da Comissão Mista de Estudos Territoriais, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Território Federal do Alto Solimões.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 143, alíneas b e c, do Regimento Comum, a matéria permanecerá em Ordem do Dia durante duas sessões consecutivas, pelo menos, em fase de discussão, quando lhe poderão ser oferecidas emendas.

Em discussão o anteprojeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Item 11:

### ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 143, a, do Regimento Comum)

Discussão, em primeiro turno, do anteprojeto de decreto legislativo, de autoria da Comissão Mista de Estudos Territoriais, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Território Federal do Araguaia.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 143, alíneas b e c, do Regimento Comum, a matéria permanecerá em Ordem do Dia durante duas sessões consecutivas, pelo menos, em fase de discussão, quando lhe poderão ser oferecidas emendas.

Em discussão o anteprojeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra para breve explicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas umas ligeiras palavras sobre a última frase de um discurso, porque só escutei a última frase, mas para mim foi suficiente para fazer idéia do pronunciamento.

O Senador Ney Maranhão estava discursando — e S. Ex<sup>a</sup> ainda está presente — a respeito do Dr. Egberto Baptista, que trata, hoje, do desenvolvimento regional do Nordeste, elogiando a ação política de S. Ex<sup>a</sup>.

Entretanto, vejo-me preocupado, Sr. Presidente, com o noticiário do jornal, informando a reação do Governador do Rio Grande do Norte, que citou palavras do então Governador de Alagoas a respeito da posição dos governadores perante a Sudene e também da ação de representantes do Governo federal que agiam diretamente nos municípios, sem a preocupação de atender aos governadores da Região. Então, ao reclamar isso, obtive a resposta do Dr. Egberto Baptista, que declarou que continuaria agindo assim.

Para surpresa minha, hoje fui informado, e não tinha lido essa parte, apenas a resposta do Dr. Egberto Baptista, fui informado, por dois jornalistas, que S. Ex<sup>a</sup> concluiu a frase dizendo "que essa era uma ação política que S. Ex<sup>a</sup> tornaria a desenvolver enquanto estivesse fazendo essa campanha". E que, aí, teria tido a resposta do Governador do Rio Grande do Norte, que, no meu entender, se o fato ocorreu, agiu corretamente: "Se é uma questão de ação política, então V. S<sup>a</sup> utilize o seu dinheiro e não o dinheiro público".

Veja V. Ex<sup>a</sup> que não posso concordar com o Senador Ney Maranhão para aplaudir quem age dessa forma; não posso concordar em que hoje estejamos na região com uma seca das mais terríveis dos últimos anos; em regiões da Bahia já existe fome, por falta de alimento, porque não houve a produção de feijão nem de milho para alimentar aquela população em determinadas áreas do nosso Estado. Não é possível que até hoje estejam os técnicos ligados à área do Nordeste procurando saber se existe ou não seca na região.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a seca existe e está aí para quem quiser ver! Não sou a favor da ação paternalista que, muitas vezes, ocorreu no passado — e quase sempre, eu poderia dizer. Sou a favor de uma ação que, para o futuro, determine a inexistência da seca como está, até hoje, afligindo a região.

Mas não existe nem uma coisa nem outra; nem a atenção imediata de emergência, nem um trabalho efetivo para o futuro, a médio e longo prazos. E é isto que é preciso existir: é preciso acabar com tanta discussão, tanto plano para o Nordeste, tanto discurso bonito; nada se faz, de concreto, para a Região.

Só para a obra, esse dinheiro basta.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Estava esperando por isso, Senador Ney Maranhão. V. Ex<sup>a</sup> pode dar o aparte, que, com todo prazer, recebo.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Jutahy Magalhães, quando assoma V. Ex<sup>a</sup> à tribuna, sempre o faz para defender o Nordeste, como eu também. Como nordestinos, temos o mesmo ponto de vista, porque todos nós temos interesse em defender a nossa região. V. Ex<sup>a</sup> acaba de citar um pronunciamento, se não me engano — porque estava fora e não pude ouvir direito e, por isso, queria apenas confirmar — do Governador do Rio Grande do Norte, quando S. Ex<sup>a</sup> reclamou que o Secretário de Desenvolvimento Regional foi ao Rio Grande do Norte e, numa reunião, entregou a verba — aliás, essa verba era do Ministério da Ação Social — a todos os prefeitos das áreas onde havia seca no Rio Grande do Norte, se não me engano, cento e um prefeitos. Não sei se é sobre isso que V. Ex<sup>a</sup> está falando.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — V. Ex<sup>a</sup> me permita uma interrupção, só para indagar que, no aparte, poderá dar a informação; é correta a notícia do jornal de que a reclamação do Governador do Rio Grande do Norte foi efetivada porque o Sr. Egberto Baptista esteve no Rio Grande do Norte sem dar a menor satisfação ao Governador, sem informar ao Governador que iria fazer aquela reunião com os prefeitos do Estado? É correta essa informação?

**O Sr. Ney Maranhão** — Não acredito seja correta.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Porque o Governador declarou isso na presença do Sr. Egberto Baptista e afirmou que vai continuar agindo assim.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador, eu tenho aqui um telex do Governador do Rio Grande do Norte. Veja V. Ex<sup>a</sup> como são as coisas: esse telex é do dia 25 de julho. Permita-me lê-lo:

Exmo. Sr.

Dr. Egberto Baptista

DD. Secretário Nacional de Desenvolvimento Regional

Brasília — DF

TLX nº 49/90-GE/RN.

1. Prazer de informar que as chuvas iniciadas ontem prosseguiram hoje.

2. Decreto de emergência não editado.

3. A nota combinada sobre nossas prioridades somente será possível amanhã.

Saudações

Geraldo José de Melo

Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Mas não tem nada a ver uma coisa com a outra. É o Governador dirigindo-se a alguém responsável pelo desenvolvimento do Nordeste. Nada Demais!

**O Sr. Ney Maranhão** — Então, veja V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: o pomo da história toda, V. Ex<sup>a</sup> sabe que estamos em uma campanha eleitoral e que, no Rio Grande do Norte, a campanha é muito dura...

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — E digo a V. Ex<sup>a</sup> que não tenho participação na campanha do Rio Grande do Norte.

**O Sr. Ney Maranhão** — Não, de maneira alguma! Está acontecendo que o Governador do Rio Grande do Norte se "queimou", porque queria, talvez, que essa verba lhe fosse entregue, e o Governo hoje está entregando as verbas diretamente aos prefeitos. V. Ex<sup>a</sup> sabe que os prefeitos do Nordeste são uns missionários. Agora, se a verba fosse entregue, aqui, no seu Gabinete ou no da Ministra... No Rio Grande do Norte, todos sabiam que essa verba seria entregue. O Governador não sabia? No meu entender, isso foi um argumento para que, na Sudene, S. Ex<sup>a</sup> fosse a vedete, para fazer um pronunciamento da natureza que fez. Se não fosse o dinheiro destinado ao Rio Grande do Norte, entregue a todos os prefeitos, sem discriminação, S. Ex<sup>a</sup> poderia reclamar. Mas foi entregue publicamente, e S. Ex<sup>a</sup> se sentiu desmoralizado, porque o Sr. Secretário não comunicou que, primeiro, a verba não era da Sudene, e sim do Ministério da Ação Social. Então, quem tinha que comunicar, se devesse comunicar, seria a Ministra da Ação Social. S. Ex<sup>a</sup> presente, então, foi o argumento, a pedra de toque para o pronunciamento na Sudene. O que interessa é que o Rio Grande do Norte foi

beneficiado e todos os prefeitos receberam a verba, Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Senador Ney Maranhão, fico preocupado por saber se V. Exª, que foi o primeiro Senador a apoiar Fernando Collor, assim procedeu pelas ações, pelas palavras do candidato ou V. Exª apenas está apoiando o Presidente da República, que está contradizendo as suas palavras e as suas ações no passado. O que o Governador do Rio Grande do Norte fez foi rereer um discurso do então Governador de Alagoas Fernando Collor, na Sudene, que condenava esse tipo de ação de Ministros que iam assinar convênios com os prefeitos sem nenhum aviso prévio ao Governador. Então, era o Governador de Alagoas que reclamava e protestava, veementemente, contra uma ação desse tipo e hoje, como Presidente, manda se pratiquem ações iguais àquelas que condenava. Então, entre a palavra do candidato e a ação do Presidente, a diferença é muito grande, a começar pelo problema da caderneta de poupança; no resto, temos muitos outros assuntos para relembrar, de falta de respeito do Presidente aos compromissos do candidato Fernando Collor.

**O Sr. Ney Maranhão** — Não concordo com V. Exª

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — V. Exª não pode concordar. V. Exª é o Vice-Líder do Governo e não pode concordar com o que diz a Oposição.

**O Sr. Ney Maranhão** — O Presidente sempre se bateu, como Governador de Alagoas, contra a discriminação, ou seja, o Presidente queria que as verbas fossem para Alagoas, e Alagoas foi cercada — não ia verba, não ia nada.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — V. Exª não leu o discurso do Governador Fernando Collor na Sudene.

**O Sr. Ney Maranhão** — Ninguém mais do que o Presidente, Senador Jutahy Magalhães, sentiu na própria pele a discriminação pelo Estado de Alagoas. Então, Sua Excelência não pode concordar com isso.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Concordo que houve a discriminação do Estado de Alagoas, como houve a discriminação do Estado da Bahia,

**O Sr. Ney Maranhão** — Claro, V. Exª muito defendeu, aqui, o seu Estado.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — O que estou dizendo é com respeito às palavras do Governador Fernando Collor de Mello; é o que estou aqui procurando demonstrar, repetindo o que foi dito, na Sudene, pelo Governador do Rio Grande do Norte.

Agora, principalmente, venho manifestar a minha contrariedade pela resposta do Dr. Egberto Batista, de que ele continuaria praticando atos como esse, e que estava fazendo política. Se ele estava fazendo política, aí o Governador do Rio Grande do Norte tem

que dizer o que disse: "então, vá fazer política com o seu dinheiro, mas não com o dinheiro público!"

**O Sr. Ney Maranhão** — Primeiro, o Dr. Egberto Baptista não é político, não tem mandato e nunca foi político; portanto, não pode fazer política, Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Ele está fazendo política partidária e não política eleitoral.

**O Sr. Ney Maranhão** — O Governador do Rio Grande do Norte está preocupado justamente com isso que aconteceu, o que eu falei anteriormente.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Esta, a explicação no entendimento de V. Exª

**O Sr. Ney Maranhão** — Quero dizer a V. Exª que, como pernambucano, senti o problema e estive no Gabinete do Governador Carlos Wilson, semana passada, juntamente com os empresários de pesca, com o objetivo de ser montado, na Suape, esse tipo de empresa. Disse a S. Exª: "veja os pleitos de Pernambuco, porque não admito que o Estado de Pernambuco, ou qualquer Estado, seja discriminado. O Governador Carlos Wilson também reclamou da demora das verbas, pois ainda não chegaram ao seu Estado — como V. Exª está inclusive, reclamando e com razão. Posso dizer a V. Exª que estamos juntos nesse pronunciamento, pois defendemos o Nordeste. V. Exª está defendendo uma posição correta e eu também. Agora, como Vice-Líder ou Líder em exercício do Governo, sei das dificuldades do Dr. Egberto Baptista e da área econômica para abrir essa "torneira." Quer ver um exemplo, nobre Senador? A minha preocupação é com o problema dos canavieiros de Pernambuco. Caso as verbas não sejam liberadas agora, não adianta mais liberá-las, porque o verão está chegando e não se pode mais plantar cana. Mas, acredito que isso não seja discriminação; acredito que as coisas estão acontecendo e nós, como todo o Senado, temos que pressionar, para que essas verbas saiam. V. Exª sabe que por traz dessa encenação há muitas coisas erradas: o problema, por exemplo, das várias demissões, que, acredito, vai haver um regresso de muitas das pessoas demitidas — por traz disso, Senador Jutahy Magalhães, existem pessoas interessadas que continue aquele mesmo sistema que V. Exª e eu sempre combatemos aqui. Era o que tinha a dizer a V. Exª

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com todo prazer, porque, inclusive estava querendo saber das declarações de outros governadores, já que ouvi as do Governador de Pernambuco reclamando a falta de ação efetiva, por parte daqueles encarregados, para atender às necessidades do seu Estado.

**O Sr. Ney Maranhão** — O Dr. Egberto Batista pediu ao Governador, em um algoço

no Palácio, paciência, um prazo um pouco mais longo, para que as verbas fossem liberadas. E acredito sejam liberadas.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Senador Ney Maranhão, acho que não há mais condições!

Ouçõ, com prazer, o aparte do nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Meu aparte foi mais motivado porque estou aqui entre este "fogo cruzado;" já que estou no meio, vou entrar no tiroteio e atirar também. Admiro muito a ambos, e gostaria de ser um moderador deste debate, mas, infelizmente, não posso. Eu gostaria de estar apoiando, aqui, integralmente, a brilhante defesa que faz, do Governo, o meu eminente amigo e colega coestadano, o Senador Ney Maranhão, como também gostaria de dar respaldo ao pronunciamento de V. Exª Vou avaliar, rapidamente, a situação: é um quadro deplorável; depois de quatro meses, a Sudene, o principal órgão de Desenvolvimento Regional do País. Órgão que já concentrou as esperanças de toda uma Região na sua redenção sócio-econômica, reúne-se, depois de 4 meses de recesso, que não se sabe por que, e se fez a mais melancólica, a mais fúnebre das reuniões do Conselho Deliberativo da Sudene. Os Governadores, em coro, fizeram, não em cima do Superintendente, mas do Representante do Governo Federal, o Sr. Secretário do Desenvolvimento Regional, aquele mesmo discurso que, meses atrás, anos atrás, um Governo do Nordeste fazia contra o Governo Sarney. Sabem quem era esse Governador? — O Presidente de hoje, Sr. Fernando Collor. O discurso que Geraldo Melo, Governador do Rio Grande do Norte, fez na Sudene foi igualzinho ao último discurso feito, no Conselho Deliberativo da Sudene, pelo Sr. Fernando Collor de Mello contra o ex-Presidente Sarney. Isso significa que o estado de coisas continua agravando-se a cada dia. Esse agravamento vem de diversos fatores, mas não posso dizer que, realmente, o fator principal seja a escolha da pessoa inadequada para o local inadequado. Não vamos, aqui, entrar no mérito da escolha da pessoa. O Dr. Egberto Baptista — com quem tive a honra de conversar longamente, na residência do Senador Ney Maranhão, quando nos recebeu para um jantar, exatamente para discutir tais assuntos — é uma pessoa bem intencionada, demonstra interesse, mas não tem traquejo, não tem embocadura e, além do mais, só conhece o Nordeste pelo mapa, e olhem lá. Antes de ele exercer o cargo, só conheceu o Nordeste pelo mapa; então, se sente naquele Conselho Deliberativo como um peixe fora d'água; realmente, não tem, absolutamente, condições de conduzir a sua Secretaria, em termos de Nordeste, de acordo com as mínimas expectativas, não apenas dos Governadores como das lideranças regionais, porque o discurso uníssono dos Governadores não foi só de Geraldo Melo; a parte de Geraldo Melo foi a ênfase que deu em cima da própria autoridade, mas não foi isso;

levou uma denúncia que, no contexto, deixou em plano secundário a do Governador Geraldo Melo, pois o principal é o descaso, é quase o descalabro do órgão de desenvolvimento regional que é a Sudene — um órgão, por exemplo, que acaba de ademitir 788 servidores, dentre os quais 306 técnicos de nível superior, muitos deles com 10, 20 cursos de especialização no Brasil e no exterior. Um deles me escreveu e disse ter feito 30 cursos de especialização — não sei para que tanto curso de especialização! — e ainda grifou: “Eu disse 30, pagos pelo Governo e quero trabalhar para retribuir esse investimento do Governo feito em mim e, agora, sou considerado inútil, jogado fora! Fiz 30 cursos no exterior e no Brasil inteiro e estava em todas as universidades do Nordeste, trabalhando pelo desenvolvimento regional, em nome da Sudene e, agora, me jogam na rua como inútil, como vagabundo, a ganhar dinheiro do Governo e não fazer nada!” Os técnicos da Sudene, o que fizeram? Decidiram não ganhar de graça; resolveram reunir-se e formar a Sudene paralela e vão prestar assessoria técnica, econômica, social, de desenvolvimento de projetos agropecuários, de graça, às Prefeituras e aos Governos estaduais. Essa é a situação, nobre Senador, com a qual não podemos concordar. Além disso, o Governador do Estado, na sexta-feira passada decretou estado de emergência em 49 municípios do Estado de Pernambuco e, para isso, não tem um centavo do Governo Federal para minorar a sorte daquela população atingida pela seca. Um Estado que, na parte ocidental, está arrasado pela seca e, na parte oriental, no oceano, está arrasado pelas enchentes. Quanto a isso, a palavra do Governo Federal é a do nobre Senador Ney Maranhão: “Paciência! Tenham calma! Vocês estão nervosos, vocês estão agitados!” Ora, isto não é tratamento! Este não é um comportamento correto! Qual era o comportamento do Governador de Alagoas, Fernando Collor de Mello, na Sudene? Era exatamente o mesmo dos Governadores do Nordeste e agora perante o Governo Federal. Então, terminando, quero aproveitar este momento para fazer um convite aos Companheiros, Senadores do Nordeste, e, mais do que isso, um desafio, para que, na próxima reunião do Conselho Deliberativo da Sudene, no mês de agosto, estejamos todos lá, pouco interessando de que corrente política sejam os Governadores, contanto que somemos às palavras dos Governadores, que são legítimos representantes do Nordeste, a nossa palavra de Senadores Representantes daquela região. Primeiro, para fortalecer a Sudene como órgão de desenvolvimento regional; segundo, para defender a região; que está terrivelmente prejudicada nessa situação. Parabênizos V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do pronunciamento, pedindo desculpas por ter feito quase um discurso paralelo. Mas, já que eu estava entre o tiroteio, queria dizer que, realmente, o quadro é esse. Não é mais importante a denúncia que fez o Governador Geraldo Melo, de que o Secretário foi lá para fazer uma política,

condenada pelo Governo Federal, de distribuição de verbas públicas em favor de candidaturas. Não é nem isso; isso é grave por causa do discurso do Sr. Fernando Collor. Mas não é isso; o mais importante é o descalabro, a funesta ação do Governo Federal contra um patrimônio do povo brasileiro do Nordeste, que é a própria Sudene. Ai, sim, está a gravidade da questão. Obrigado, nobre Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mansueto de Lavor, porque veio concluir, praticamente, o meu discurso, dando-lhe um fecho que já não preciso mais dar. Apenas agradecerá a V. Ex<sup>a</sup> por vir confirmar exatamente aquilo que eu havia dito no início deste pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> confirmou, com suas palavras, o que eu havia afirmado.

Por isso, deixo esta tribuna, Sr. Presidente, com tranqüilidade, porque nós, representantes do Nordeste, estaremos sempre atentos para os interesses da região.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Antes de conceder o aparte ao meu nobre Líder, Senador Chagas Rodrigues, gostaria de declarar que, infelizmente, o objetivo deste Governo, pelas conclusões que podemos tirar, por tudo que vem sendo feito a respeito da Sudene, é o esvaziamento dessa Superintendência como órgão de desenvolvimento da Região. Infelizmente, é a isto que assistimos, não só na Sudene como no Banco do Nordeste. Por isso, a nossa preocupação. Não tenho nada de pessoal contra o Dr. Egberto Baptista; pelo contrário, tive oportunidade de uma conversa com S. S<sup>a</sup>, na casa do Senador Ney Maranhão. Tive boa impressão a respeito das idéias, do pensamento dele, mas, na realidade, nos fatos concretos que estão ocorrendo, ele está demonstrando um desconhecimento da realidade, da premência e da urgência de que sejam tomadas as medidas necessárias para atender imediatamente a situação da nossa Região. Como eu tive oportunidade de dizer, é questão de fome, hoje, em várias regiões, pelo menos no Estado da Bahia. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mansueto de Lavor, o aparte brilhante que deu ao meu pronunciamento.

Ouço o nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>a</sup> fala com autoridade e, neste assunto, é o Líder de todos nós da Bancada do PSDB. A matéria é, realmente, importante. Todos sabemos que o Nordeste precisa da Sudene, mas a Sudene precisa ser fortalecida, e o fortalecimento da Sudene é incompatível com a dispensa, em massa, de velhos e competentes servidores. Vamos, portanto, fortalecer a Sudene, racionalizar os seus trabalhos e proporcionar-lhe os recursos, que, bem aplicados, irão atender às necessidades das populações nordestinas. Portanto, não podemos aceitar — e este pensamento vem de longe — nenhuma discrimi-

nação, seja política, seja econômica. De modo que a Sudene deve estar a serviço das populações — sem levar em conta o caráter político-partidário dos Governadores e dos Prefeitos — e a serviço do desenvolvimento econômico-social, sem continuar, como muitas vezes tem acontecido, a serviço apenas de grupos. A Sudene precisa estar sobretudo a serviço das pequenas e médias empresas, para, em última análise, servir às nossas populações. Se V. Ex<sup>a</sup> me permite uma observação final, muito tempo passou para que reconheçêssemos a existência de dois Brasís — o Brasil desenvolvido e o Brasil ainda não desenvolvido. No Nordeste também podemos falar em um Nordeste mais ou menos desenvolvido, próspero, e um Nordeste ainda muito atrasado. É preciso também levar em conta as disparidades dentro do próprio Nordeste, e assim proceder sem preconceitos, sem privilégios, a serviço de suas populações, como sei que é este o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>. As populações de todo o Nordeste — da Bahia, do Piauí, do Ceará — estão a reclamar providências imediatas do Governo. Não é possível, realmente, fazer economia, reduzir gastos públicos, com os ouvidos inteiramente surdos ao clamor das populações miseráveis do Nordeste.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Chagas Rodrigues, pelo seu aparte, que também, como eu já disse em relação ao nobre Senador Mansueto de Lavor, dá o fecho que eu precisava para o meu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> fala que existem Nordestes mais ricos e mais pobres, existem Estados como, por exemplo, a Bahia, na parte do pólo petroquímico, o Centro Industrial de Aratu, a região da Grande Salvador, a zona cacaueteira no extremo-sul, mais rica, enquanto temos também uma grande área de populações famintas. Não é força de expressão, mas uma realidade que está ocorrendo em certas regiões do meu Estado, pessoas que não têm o que comer por falta de produção. Nessas regiões, hoje, não existe produção de feijão, de milho, e assim, a população não tem esse alimento que sempre serviu de base para saciar a sua fome. Este, então, Sr. Senador, é o clamor que estamos fazendo. Não estamos interessados em política eleitoral. Queremos que sejam atendidas essas populações miseráveis, que o Brasil pague um pouco da sua dívida social para com a sua população. É esta ação que desejo. E, como V. Ex<sup>a</sup> bem lembrou, eu tambémalaria que a Sudene voltasse mais os seus olhos para esses pequenos produtores — sejam os produtores rurais ou as pequenas e médias empresas —, para que não tivéssemos a concentração dos recursos da Sudene distribuídos entre poucas famílias. Seria, então, uma união de todos nós do Nordeste. É por isto que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Concluo minhas palavras, Sr. Presidente, para satisfação daqueles que precisam comparecer à CPI, quando será ouvido o Dr. João Santana, que virá aqui tratar do problema da reforma administrativa.



Estou percebendo que o Senador Odacir Soares na sua nova função de Vice-Líder ou Líder do Governo — não sei bem —, está pretendendo apartear.

**O Sr. Odacir Soares** — Por só ter chegado agora, não tive o privilégio e o prazer de ouvir a primeira parte do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, mas ouvi o seu término, em relação aos Nordeste diferentes dentro do próprio Nordeste. Na realidade, nobre Senador, o Nordeste sempre foi vítima das suas oligarquias. Os recursos que o Governo Federal, ao longo dos últimos anos, destinou ao Nordeste não chegaram às mãos dos nordestinos sacrificados e esfomeados ficaram entre os seus coronéis, entre as oligarquias nordestinas, que não permitiam que os recursos da União chegassem aos seus verdadeiros destinatários. Temos observado, nos últimos anos, que isso tem acontecido com uma permanência muito coerente, eu diria. De modo que, como expliquei a V. Ex<sup>a</sup> no início deste aparte, não estou pretendendo contestar o seu discurso, até porque não o odivi, não tive esse privilégio. Queria apenas fazer este adendo ao fato de que uma das realidades permanentes do Nordeste é o egoísmo das suas oligarquias, que sempre se banquetearam com os recursos que eram deferidos e destinados a essa região, em prejuízo da própria família nordestina. V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem com sensibilidade social à flor da pele, nordestino com tradição na vida pública, que vem do seu pai e que passa de V. Ex<sup>a</sup> para o seu próprio filho, sabe que isso é uma realidade que precisamos combater. Precisamos combater as oligarquias envelhecidas deste País, encasteladas no poder não apenas no Nordeste, mas em todas as regiões do Brasil. Na Amazônia sempre vimos os organismos federais sendo manipulados por essas oligarquias, que lá se fantasiavam sob outros invólucros. O Nordeste tem suas fantasias e o sul também: são os cartórios, os famosos cartórios, as famosas oligarquias, os famosos oligopólios, monopólios que precisam ser extirpados do Brasil, para que, na realidade, os recursos públicos possam chegar aos seus verdadeiros destinatários. Era este o aparte que queria dar ao seu discurso, congratulando-me com V. Ex<sup>a</sup>. Como eu disse, não ouvi a primeira parte, mas V. Ex<sup>a</sup> toca num assunto, que é a fome do nordestino, que é a seca, que é a sua própria riqueza, sua própria economia. Era este o aparte.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — V. Ex<sup>a</sup> fala que os recursos não chegaram até à ponta, até àqueles que seriam beneficiados por eles. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Muitas vezes aqui protestei exatamente neste sentido, que as verbas de emergência muitas vezes não chegam para saciar a fome dos necessitados. São distribuídas entre os cabos eleitorais, dentro de uma visão eleitoreira de atender aos cabos eleitorais. São convocados para o trabalho aqueles que o cabo eleitoral determina. Concordo que isso existe. Por isso mesmo é que não sou a favor das ações paternalistas. Entendo que as medidas devem ser tomadas

dentro de um interesse do desenvolvimento regional. E foi o que serviu para o início do meu pronunciamento, inclusive me reportando ao discurso do Governador Fernando Collor, que lutava contra esse tipo de influência eleitoreira, em um discurso que foi citado e repetido pelo Governador Geraldo Melo, do Rio Grande do Norte, mostrando que a ação do Presidente é muito diferente das palavras do então Governador e, principalmente, do então candidato, porque aqueles atos que Sua Excelência condenava, aquela prática eleitoreira que Sua Excelência condenava quando era Governador e quando candidato, Sua Excelência os estaria praticando neste momento. E digo estaria até numa concessão, porque foi confirmado pelo Dr. Egberto Baptista, que está agindo assim e vai continuar agindo desta maneira. E isto, digo francamente, não li, mas estranhei, citei isso no início do meu pronunciamento, quando dois jornalistas anunciaram que não foi apenas isso, que ele declarou que estava tendo uma ação política e que ia continuar a ter essa ação política. E aí o Governador teria respondido que ele usasse esse sentido político eleitoreiro com o dinheiro do seu bolso e não com o dinheiro do público. Esta é a grande diferença do problema em si, nessa parte. Na outra parte é o aspecto da necessidade do Governo atender às necessidades regionais e atender também às necessidades prementes e imediatas da população; porque não são os erros de alguns do passado que devem servir de anteparo a que o atual Governo não atenda às necessidades da população, para não incorrer nos mesmos erros. Ele não faça, não pratique os mesmos erros e atenda à população. E atenda com a urgência que se faz necessária, sem exigir dos governantes, dos responsáveis pelos seus Estados, dos representantes dos seus Estados, que pouco mais, porque eles não podem atender de imediato.

Vejo que o Senador Mansueto de Lavor quer concluir o meu pronunciamento.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Não, não é concluir. Realmente, o debate é da maior importância. E já que o fatídico pisca-pisca vermelho ainda não foi acionado, continuamos debatendo. É da maior importância este pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Queria dizer — sem estabelecer um debate paralelo — que o eminente Líder do PFL e do Governo lembrou a questão do desvio de recursos, que ninguém mais, talvez, do que eu gritou contra isso, como Deputado Estadual, como Deputado Federal, na grande seca de seis anos, atrás, a última que enfrentamos, por volta de 1982 para 1985. Agora, é preciso não colocar isso em termos absolutos. Alguns governos, nossos adversários, fizeram o possível para que os recursos atingissem a população. Só que esses Governos não tinham força para fazer reformas de bases, como por exemplo, a reforma agrária. Vou citar um, que é meu adversário em Pernambuco: o Governador Marco Maciel não pode receber essa acusação que V. Ex<sup>a</sup> fez, e S. Ex<sup>a</sup> era o líder desse

sistema. Antônio Carlos Magalhães, na Bahia, era outro líder do sistema. O Coronel Adauto Bezerra...

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Mas V. Ex<sup>a</sup> não vai isentá-los da utilização eleitoral desses recursos.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Não, não os estou isentando. Quero apenas dizer que a acusação que se faz do desvio de recursos é contra Antônio Carlos Magalhães, na Bahia; Marco Maciel, em Pernambuco; os Coronéis Adauto Bezerra e Humberto Bezerra, no Ceará, um dos quais, é Superintendente da Sudene, todas, hoje, ao lado do Presidente Collor. Foram eles. A acusação não é contra mim, não é contra V. Ex<sup>a</sup>, é contra eles que estavam no Poder nestes últimos anos, nos Estados do Nordeste. Estou dizendo que não se pode generalizar, que alguns deles tentaram levar ao povo esses recursos, e, às vezes, por causa da estrutura infima, não puderam fazê-lo enquanto Governos estaduais. A omissão deles é só porque, sendo poderosos junto ao Poder Central, não levaram esse Poder Central a fazer as reformas de base de que a Região precisaria. Quanto a se dizer que o dinheiro foi suficiente, que não se resolveu a questão do Nordeste porque houve desvios, claro que o eminente Senador Odacir Soares, não sendo da Região, não é obrigado a saber desses números. Essa é uma informação incorreta. Na realidade, é preciso dizer isso claramente.

**O Sr. Odacir Soares** — Não entendi qual é a informação incorreta.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — É incorreta porque os recursos enviados para o Nordeste nem de longe são suficientes, nem de longe fazem justiça ao contributo do Nordeste à Federação. O Governo Federal — é o relatório do Banco Mundial, Senador — investe per capita, no Nordeste, 16% do que investe no restante do País. O maior responsável pelo subdesenvolvimento do Nordeste, pela miséria do Nordeste, não é a seca, não é o clima, é o Governo Federal, e a estrutura social do País. É preciso dizer isso, para não ficar aqui essa lengalenga do nordestino pedindo esmola. Não queremos esmola. Queremos que o Governo Federal cumpra o seu dever, procure o equilíbrio regional, procure, pelo menos, um tratamento equânime para com os nordestinos. Segundo o relatório do Banco Mundial, que pode ser testado, todos os investimentos do Governo Federal no Nordeste não correspondem, per capita, a 16% do que faz no Centro-Sul do País e em outras Regiões. É isso que causa o atraso do desenvolvimento, não é um nem outro desvio. Não estou aqui para defender Antônio Carlos Magalhães, o ex-Governador Marco Maciel, o Coronel Adauto Bezerra, porque S. Ex<sup>a</sup> já têm suas tribunas, seus mandatos para se defender disto, e não seria eu que ia, sem procuração, aqui defendê-los. Mas quero, em nome da justiça, dizer que houve tentativas válidas por parte destes Governadores. O dinheiro do Nordeste não foi todo desviado através

daqueles que eram os Governantes da época e que hoje apóiam o Presidente Fernando Collor de Mello. Quando Sua Excelência faz este discurso, está desconhecendo quem está em torno de si. É isso que precisa ser dito. Mesmo assim houve tentativas válidas. Cito uma, na minha Região, do Governador Marco Maciel — o Projeto Asa Branca. Por que não foi a frente? Por que não foi benéfico? Primeiro, por causa de alguns erros técnicos, mas isso não é culpa de S. Ex<sup>a</sup>; são experiências. Da primeira vez, tenta-se e erra-se; da segunda, acerta-se. No que toca à perenização de rios, formaram-se as famosas “baragens sonrisal”, que, quando viam água, se desmanchavam etc. Mas isso se acerta depois. Erro técnico é erro técnico. Mas o que ele não pôde fazer, porque não podia, foi a reforma agrária, para que esse seu trabalho não beneficiasse só os latifundiários. Aí é tarefa do Governo Federal, que não quis e não quer, até hoje, reforma agrária, para que a população de ponta, como V. Ex<sup>a</sup> diz, seja atingida por esse benefício. Na realidade, é preciso falar claro, Senador, colocar os pingos nos fs. Uma coisa é o discurso que se está fazendo lá no Palácio do Planalto, nos órgãos do Governo e na Secretaria do Desenvolvimento, outra, é a ação. E esta ação é feita por pessoas que ontem estiveram no poder, foram os líderes do Governo José Sarney, tão condenado pelo Presidente Fernando Collor de Mello, e que, hoje, estão mandando no seu Governo. Então, não há condições de mudanças de maneira alguma. Como o Coronel Aduato Bezerra, que é um dos acusados pelo Senador Odacir Soares e pelo Presidente Fernando Collor de Mello...

**O Sr. Odacir Soares** — V. Ex<sup>a</sup> está enganado. Não falei em Coronel Aduato Bezerra. Falei em coronéis sociologicamente. Talvez por algum tipo de condicionamento militar, V. Ex<sup>a</sup> está confundindo com militar. Referi-me sociologicamente. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. V. Ex<sup>a</sup>, que é um sociólogo, sabe disso.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Quero dizer que o Coronel acumula as duas funções: de coronel militar e coronel sociólogo.

**O Sr. Odacir Soares** — Coronel da Velha Guarda Nacional, V. Ex<sup>a</sup> sabe.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Exatamente. Ele acumula. Nesse caso, tendo ele o poder no Ceará, durante todo esse período anterior...

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Oligarquia.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — ...ele seria um dos responsáveis pelo desvio de verbas. Não podemos fugir deste raciocínio. Ninguém mais mandava no Ceará a não ser...

**O Sr. Odacir Soares** — A acusação é feita por V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Não, Ex<sup>a</sup> A acusação é feita pelo Presidente Collor e, indiretamente, por V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Odacir Soares** — Eu, não. V. Ex<sup>a</sup> está dizendo que o Coronel Aduato Bezerra, que

o Senador Marco Maciel... Não me referi nem temporalmente.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Se houve desvio no Nordeste...

**O Sr. Odacir Soares** — Os desvios já são seculares, nobre Senador. Os desvios não começaram em 1980, nem em 1974, nem em 1964. Os desvios aconteceram sempre. Exacerbaram-se em alguns períodos e continuaram a ocorrer de 1985 a 1990.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Se houve desvios de recursos públicos no Nordeste, se o Governo Federal reconhece isso, se denuncia isso ao País, tanto pessoalmente como através dos seus Líderes, deve ser apurada a responsabilidade e os nomes devem ser apontados. É claro que não somos proibidos de raciocinar, como não somos proibidos de usar a lógica: aqueles que estavam com o poder nos Estados são os mesmos que hoje estão na Sudene e apoiando o Governo. Digo que nem tudo o que foi para o Nordeste, no Governo deles, foi desviado. Muita coisa foi desviada.

**O Sr. Odacir Soares** — E os mesmos que estão “chiando” hoje se locupletaram também em 1985/1986.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Neste ponto estou defendendo mais esses mandatários que são acusados pelo Governo Collor de desviar recursos, estou defendendo parcialmente. V. Ex<sup>a</sup> não gostou quando citei, por exemplo, o Governador Antônio Carlos Magalhães. Não gostou. Foi logo dizendo: “Não é possível que vá isentar o Governador Antônio Carlos Magalhães”. Mas lá está o pólo de Camaçari. Nesse ponto ele passou a perna, inclusive, em Pernambuco, e foi muito bom que tivesse feito.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Nobre Senador, deixe-me fazer uma retificação histórica.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Sim.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Quem conseguiu o pólo petroquímico para a Bahia foi o ex-Governador Luiz Viana Filho.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Parabéns a S. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Foi feita uma declaração da decisão política do Presidente Emílio Garrastazu Médici, de então. Foi feita, inclusive, em praça pública, na Bahia, a declaração da instalação do pólo petroquímico.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Então, rendamos homenagem a S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Então, o Sr. Antônio Carlos Magalhães apenas gosta de chamar a si tudo o que se fez de bom...

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Na Bahia.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Na Bahia,...

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Era isso que eu ia dizendo.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — ...quando ele fez muito de mal.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Então, isso não prejudica o meu raciocínio.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Absolutamente. Apenas foi uma retificação histórica.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — A homenagem é ao nosso eminente Colega Senador Luiz Viana Filho, porque foi um dos que não desviou recursos. Aplicou-os em algo que é da maior importância para o desenvolvimento da Bahia.

É claro, a esperteza do ex-Governador Antônio Carlos Magalhães passa para nós, pernambucanos, a imagem de que o Pólo Petroquímico de Camaçari foi obra sua, exclusivamente sua. Mas isso faz parte da sabedoria política do ex-Ministro das Comunicações.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Inclusive a implementação maior foi feita no Governo Roberto Santos.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Parabéns. Isso prova que nem todos os recursos foram desviados para fins contrários ao desenvolvimento do Nordeste.

**O Sr. Odacir Soares** — Coincidentemente, ele foi correligionário de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Aliados. Sou do PSDB e ele, do PMDB.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Quero concluir, não me apropriando do tempo de V. Ex<sup>a</sup>, afirmando que este assunto tem que ser discutido até às últimas consequências. Onde estava o Coronel Aduato Bezerra, que hoje é o Superintendente da Sudene? Ele era exatamente um dos mandatários daquela época em que se acusava a ocorrência de desvio de dinheiro mandado para o Nordeste para as secas. Ele é que deve responder por isso. Então, Senador Jutahy Magalhães, é com imensa satisfação que vejo V. Ex<sup>a</sup> levantar aqui esta discussão sobre assunto da maior importância, a justiça que se deve fazer ao desenvolvimento regional. Entretanto, se todo o dinheiro fosse aplicado, sem nenhum desvio no desenvolvimento do Nordeste, ainda seria insuficiente, porque o Governo Federal, mesmo assim, só nos destina migalhas. E esse Governo atual nem as migalhas antigas está destinando; está mandando a pessoa ter paciência, ou seja, está mandando os governadores e a população nordestina ter paciência. É fácil fazer este discurso. Muito obrigado, Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mansueto de Lavor. A minha idéia era fazer um discurso de poucas palavras, respondendo ao Senador Ney Maranhão, na última frase de seu discurso. No entanto, vejo que o meu pronunciamento deu motivo a discussões que só vieram engrandecê-lo.

Gostaria de fazer uma referência aos chamados “coronéis” no Nordeste, não ao coronel patente, mas àqueles que eram conside-

rados, muitas vezes, responsáveis pelo atraso das populações nordestinas. É lógico que não posso generalizar, não posso dizer que todos são bons ou todos são ruins.

Darei um testemunho dos chamados "coronéis" da Bahia, dos que eu pude conhecer, daqueles do meu tempo, com quem pude ter um convívio, e farei aqui até uma homenagem a muitos deles. Eram homens que tinha até o poder municipal para fazer o que bem entendessem dentro de um contexto político, na época muito diferente daquele que hoje procuramos instalar no País, mas quase todos que conheci — só posso falar destes — terminaram a vida na miséria.

Aqui, neste Senado, tivemos durante quatro anos a figura de Ovídio Teixeira, um dos chamados "coronéis" da Bahia, da região de Caetitê. Esse cidadão foi, para mim, um exemplo de dignidade, de homem público, voltado para os interesses da sua população. Ovídio Teixeira tinha sido eleito Suplente de Senador de meu pai. Tendo sido o meu pai eleito governador, exerceu Ovídio Teixeira os últimos quatro anos de mandato de senador.

Ao final de sua vida, a única coisa que ele pode deixar foi um copo de prata, um copo diferente dos demais, que dele se utilizava para beber água. Era o único bem material que ele possuía no fim de sua vida, porque tudo que teve distribuiu com a população daquela região.

Quando se condena genericamente "coronéis", sempre quero dar esse testemunho sobre aqueles "coronéis" que tive a oportunidade de conhecer. Como Ovídio Teixeira, vi muitos outros da Bahia.

Lógico que vi também aqueles que utilizavam o poder para fazer perseguições, para trazer, às vezes, até benefícios de ordem pecuniária para si e para a sua família. Esses também existiam.

Desses "coronéis" que vi, conheci e com os quais convivi, não tenho nada que me envergonhar em relação à sua política e à sua ação pessoal.

**O Sr. Odacir Soares** — Concede-me V. Exª um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Por isso, sr. Presidente, gostaria de, mais uma vez, pedir ao Senador Odacir Soares encerrassem o meu pronunciamento.

**O Sr. Odacir Soares** — Queria apenas dizer a V. Exª que o Senador Mansueto de Lavor, propositadamente, deturpou a expressão que usei, e o fez com a inteligência que lhe é peculiar.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — V. Exª falou em oligarquia, não sei bem o que é oligarquia.

**O Sr. Odacir Soares** — V. Exª sabe.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Não, vejo, muitas vezes, se interpretar oligarquia. Às vezes, por uma questão de ideologia, ela tem um significado e, por outra questão, tem outro significado. Então, não sei bem o que V. Exª considera realmente por oligarquia.

**O Sr. Odacir Soares** — As oligarquias, no bre Senador, são aquelas que, incrustadas no poder, o absorvem, submetem o poder. O "coronel" a que me referi não é o coronel da Guarda Nacional ou o "coronel" chefe político que termina como V. Exª disse, como Ovídio Teixeira, sem deixar para a sua família qualquer tipo de herança. Referi-me ao "coronel" do ponto de vista da História do nosso País, quer dizer, o "coronel" que, vinculado ao poder, submete o poder ao seu mando. É o "coronel" oligárquico, o "coronel" incrustado no poder, o "coronel" que subjuga o poder. Esse "coronel", ao longo da História do Brasil, foi assumindo outras contexturas. Hoje esse "coronel" é o homem da agroindústria, é o homem do incentivo fiscal, são os homens que se utilizavam do poder em todas as regiões do País. Em todas elas, sem exceção; no Norte, através dos incentivos fiscais da Sudam; no Nordeste, no Sul, através dos incentivos fiscais do turismo ou da hotelaria, através da importação ou da exportação a preços subsidiados. Esse é que é o "coronel" que submete e subjuga o poder.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — V. Exª dá, aí, um significado exatamente igual ao que procuro dar.

**O Sr. Odacir Soares** — Exatamente. Não ouviu V. Exª o que eu lhe disse?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Não. Pergunto porque V. Exª sabe que eu, pelo menos, conheço muito do meu Estado e sempre a ele me refiro. Lá, quando se fala em oligarquia, fala-se erradamente. No meu caso, meu pai foi político, sou político e meu filho é político. Então, isso é oligarquia.

**O Sr. Odacir Soares** — A verdadeira oligarquia, a que deve ser condenada, é aquela que tem a sua tradição.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Por isso que eu quis que V. Exª fizesse a diferenciação, porque, dentro de uma tradição de qualquer profissão, V. Exª tem um pai médico, tem o seu filho médico, o neto médico etc.

**O Sr. Odacir Soares** — O "coronel" ao qual me referi é aquele "coronel" que subjuga o poder, é o "coronel" que subjuga os governos, que subjuga os municípios, tornando o Governo Federal, os Governos estaduais e municipais em coisa sua, se apropria da receita dos Tesouros da Fazenda Pública. E se apropria também dos programas do Governo Federal, em todos os termos. Não me referi ao Governo do Presidente Sarney nem ao Governo anterior. Refiro-me a todos os Governos. Porque as vozes que hoje vemos levantando-se, criticando — e excludo V. Exª, não estou incluindo V. Exª nem estou fazendo esta colocação por causa de V. Exª —, algumas vozes que ouvimos hoje se contrapondo às ações pseudamente eleitoreiras da Sudene ou do Governo Federal, essas mesmas vozes, essas mesmas pessoas, há três, quatro anos, viviam às portas do Palácio do Planalto, ao lado do Presidente José Sarney, advogando a transferência, a aplicação de recursos no

Nordeste da mesma forma que se pretendia fazer agora. Não se pode, e digo isso com absoluta sinceridade, neste momento não se pode apenas o Presidente Fernando Collor de Mello pela sua omissão ou pela ausência de providências talvez mais efetivas em relação a certos setores do País. Porque a primeira grande batalha a ser vencida pelo Governo — V. Exª, todos os Srs. Senadores sabem disso e o País também o sabe — é a batalha contra a inflação. Temos que subjugar a inflação, temos que acabar com a inflação no Brasil, para que os ganhos reais da população brasileira se façam efetivamente. Entendo que não se pode cobrar nada, neste momento, do Presidente Collor de Mello, que não tem sequer, quatro meses de Governo. Estão querendo cobrar demais de um Presidente recém — empossado, que está fazendo uma reforma profunda na infra-estrutura e na superestrutura do País. O grande objetivo está sendo demandado com sacrifício, não só pelo Governo como também pelo povo brasileiro, por todas as categorias profissionais do Brasil, admitindo-se que, evidentemente, as categorias mais desguarnecidas, patrimonial ou financeiramente, são aquelas que mais sofrem, mas, na realidade, o Governo pretende subjugar a inflação. E, ao subjugar o déficit público, ao controlar a moeda, pretende o Governo, num prazo relativamente curto, devolver a este País aquela crença de que somos um País que tem liquidez, que tem um destino a ser atingido, e que somos um País viável. É este o objetivo do Presidente Collor de Mello. Não duvido que Sua Excelência possa errar, que tenha errado, mas, por outro lado, também não duvido que o Presidente, detectando o erro, a omissão desse ou daquele setor do seu Governo, desse ou daquele auxiliar seu, tomará providências imediatas para corrigir o que for necessário. O Presidente Collor pretende fazer o seu Governo transparente. Era apenas isto, e peço desculpas a V. Exª por ter-me alongado muito no aparte.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Não se preocupe com isso, tenho a maior satisfação em permitir a manifestação de ilustres Colegas, com os seus pontos de vista. É importante que todos conheçam o pensamento de cada um de nós, porque não podemos exigir do atual Presidente da República solução dos problemas brasileiros como um todo. Mas existem ações que devem ser praticadas de imediato, devido a fatos que estão ocorrendo, como a seca do Nordeste, que exige, por parte do Governo Federal, uma ação imediata. Não é porque assumiu há apenas quatro meses que Sua Excelência não tem condições de tomar as medidas que se façam necessárias. Não! Ele tem condições. Não pode ficar dizendo que temos que combater a inflação — e todos damos prioridade a um trabalho como este —, mas também não são todos que concordam que esse combate à inflação deva ser feito à custa do assalariado, à custa do trabalhador, que, mais uma vez, vai pagar o maior preço. Não podemos considerar que são justas as medidas que levam o País à

recessão e ao desemprego centenas de milhares de trabalhadores.

Sr. Presidente, com estas palavras encerro o meu pronunciamento, agradecendo aos Srs. Senadores os apertes que me deram, e apelando ao Governo que tome as medidas imediatas que se fazem necessárias para atender à população do Nordeste. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.*

**OSR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo registrar a criação, no âmbito do Ministério da Ação Social, da Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência — FCBIA, em solenidade realizada no último dia 26 de junho, no Palácio do Planalto.

A Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência será de grande relevância para o bem-estar e o futuro da sociedade brasileira, que dependem da nossa capacidade de cuidar das nossas crianças e dos nossos jovens, como corretamente registrou a Sr. Ministra da Ação Social, Margarida Procópio.

Considero de máxima utilidade a criação dessa instituição, pois cerca de 60 milhões de brasileiros — 40% da população do nosso País — têm menos de 18 anos de idade. E de cada 1.000 crianças 67 morrem antes do primeiro ano de vida. A partir desta idade, sofrem de graves doenças, que o País pode e tem o dever de evitar.

Ao associar-me com o Governo do Presidente Fernando Collor e com a iniciativa da Ministra Margarida Procópio, solicito que o discurso por ela proferido seja incorporado a este pronunciamento (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.**

*Discurso proferido pela Ex<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Ministra da Ação Social do lançamento da Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, aos 26 de junho de 1990.*

Minhas Senhoras, meus Senhores,

Estamos aqui vivendo um momento de grande relevância, com o lançamento formal da Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência — FCBIA.

A FCBIA não é fruto do acaso. Resulta de uma mudança de postura da sociedade e do Governo — este em todos os seus ramos — sobre a infância e a adolescência. Resulta do convencimento de que o bem-estar e o futuro da sociedade brasileira dependem, largamente, de nossa capacidade de cuidar das nossas crianças e dos nossos jovens, e de formá-los para a vida cidadã.

Hoje, os brasileiros com menos de 18 anos são cerca de 60 milhões, representando aproximadamente 42% da população do País.

O Brasil é ainda subdesenvolvido no que concerne aos indicadores sociais, a despeito dos avanços significativos no plano econômico. E o seu subdesenvolvimento social toca profundamente a criança e o adolescente. Uma grande parte desse enorme contingente de brasileiros provém de famílias sem salário ou com salário insuficiente, sem casa, sem saneamento, sem transporte, sem acesso a serviços de saúde, sem escolaridade, portanto, sem os meios de cuidar dos próprios filhos e formá-los para a cidadania.

Bastam alguns indicadores para revelar a triste condição da infância e da adolescência. De cada 1.000 crianças, 67 morrem antes de completar o primeiro ano de vida. E grande parte das que chegam a essa idade acabam sendo vítimas de diarreia, sarampo, pólio, tétano, difteria e de outros males controláveis e que o País pode e deve evitar. Dados de 1986 revelam que 50% dos óbitos, na faixa etária de 10 a 14 anos, e 66%, na faixa de 15 a 17, tiveram como causas acidentes, envenenamentos, homicídios e suicídios. Em algumas cidades, os homicídios e suicídios despontaram como as principais causas de óbitos entre adolescentes de 15 a 17 anos.

O trabalho e a pobreza tiram a criança da escola. Mais de 4 milhões de crianças, nas idades de 7 a 14 anos, estão fora da sala de aula. De cada 100 que se matriculam na 1ª série, apenas 18 chegam ao final do 1º grau. Dentre essas crianças, uma parte expressiva se vê compelida, pela necessidade de sobrevivência, a entrar prematuramente no mercado de trabalho; destas, mais de 26% pertencem às famílias de renda mais baixa, de até 1/4 do salário mínimo "per capita".

Já foi o tempo em que o conceito de desenvolvimento coincidia com o de crescimento econômico. Mais e mais ganha corpo a proposta de desenvolvimento auto-sustentado, segundo a qual o aumento da produção é apenas um aspecto do desenvolvimento. Educação, saúde, habitação, ambiente saneado, uso racional dos recursos naturais, emprego, renda, oportunidades de ascensão social são outros aspectos que não podem ser esquecidos e nem colocados em segundo plano. Por si só, o crescimento econômico não leva ao bem-estar e à justiça social.

O agravamento da crise social contribuiu para pôr em evidência a gravidade da condição da infância e adolescência brasileiras. Em decorrência, engrossou a mobilização em favor de uma nova maneira de enfocar e tratar as questões relativas a esse segmento social.

Sinto-me esperançosa, neste momento, com os ganhos já realizados e com a força que o movimento em favor de um novo quadro está ganhando. O entusiasmo das discussões e movimentações do período da elaboração da constituição de 1988 não se arrefeceu; continua com grande ímpeto, agora que se encontra em fase final de tramitação, no Congresso Nacional, o projeto do Estatuto da Criança e da Adolescência. E tudo me

leva a crer que as tarefas de implementação do futuro estatuto contarão com o mesmo ânimo da sociedade.

É sabido que a norma legal por si só não muda a realidade. Mas ela estabelece as bases para a mudança. Municia o governo e a sociedade dos instrumentos de mudança. Demais disso, a lei pode definir novos parâmetros e elevar as aspirações da sociedade a novos níveis.

De fato, a constituição coloca os direitos da criança e do adolescente como prioridade absoluta (art. 227) e explicita esses direitos.

No texto constitucional, destacam-se os direitos vitais, que se resumem no direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer e à convivência familiar e comunitária.

Também, são ali referidos os direitos humanos, que correspondem aos direitos à dignidade, à liberdade e a todos aqueles do capítulo quinto da Constituição, que é dedicado aos direitos e deveres individuais e coletivos.

Prevêem-se os direitos sociais, que se materializam na garantia da creche, da pré-escola, da educação, da cultura, do esporte, da assistência social, da proteção no trabalho, da profissionalização.

Encontram-se, ainda, na constituição, os direitos especiais, atendidos através da assistência, criação e educação pelos pais, bem assim os relativos à proteção especial quando ameaçados ou vitimados, e à inimizabilidade penal até a idade de 18 anos.

Essas disposições denotam, em certa extensão, a importância que a sociedade decidiu emprestar à questão da infância e do adolescente.

Afigura-se imprescindível ter sempre presente a doutrina inspiradora do texto constitucional e do projeto do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ela será o referencial para interpretação e aplicação dessas normas.

A antiga doutrina da "situação irregular" da criança e do adolescente está cedendo lugar à doutrina "sócio-jurídica de proteção integral" esponsada pelas Nações Unidas. Ao adotarem esta última, o Governo e a sociedade reconhecem o valor inestimável de toda pessoa em desenvolvimento, por seu valor como ser humano, seu papel na construção do futuro, e por ser a continuidade de seu povo. Além disso, comprometem-se a levar sempre em conta sua cidadania especial, que se realiza mediante o processo de desenvolvimento pessoal e social, tratá-la como merecedora de proteção integral — física, psíquica e moral — por sua vulnerabilidade. E, finalmente, comprometem-se a considerá-la merecedora de políticas específicas e prioritárias de promoção e defesa de direitos.

Os direitos constitucionais da criança e do adolescente implicam deveres por parte dos cidadãos e do Governo. Há os deveres da família. Há os deveres da sociedade, que se traduzem em solidariedade nos casos em que a família se veja em dificuldades, como também em co-responsabilidade, através da participação cidadã na formulação, execução e controle das políticas para a área. Há os deve-

res do Governo, nos seus níveis federal, estadual e municipal.

O mandamento constitucional de que os direitos da criança e do adolescente sejam tratados com "absoluta prioridade" reforça essas obrigações. Entendo que, daqui por diante, esse segmento populacional deve ter precedência no atendimento pelos serviços públicos, receber os benefícios de políticas específicas e ter prioridade quando da alocação de recursos.

A nova doutrina pressupõe, certamente, um novo modelo organizacional que possa traduzir-se em ações concretas. Os fundamentos desse modelo encontram-se no art. 204 da Constituição que, a par de especificar fontes de recursos, preconiza a descentralização político-administrativa e a participação dos cidadãos nas atividades de assistência social.

A descentralização, como não poderia deixar de ser, implica uma redistribuição de funções. A União caberá definir diretrizes básicas e coordenar a política nacional. A execução ficará a cargo dos municípios, estados e entidades não-governamentais. A população, por meio de organizações representativas, é atribuído o papel relevante de participar da formulação das políticas e de controlar as ações das três esferas de Governo.

Na nova estrutura da Administração Federal, o Ministério da Ação Social significa o compromisso do Governo Brasil Novo do Presidente Fernando Collor com a melhoria do padrão e da qualidade de vida da população. Cabe-lhe promover o bem-estar da sociedade.

Importa lembrar que os assuntos de interesse social não se concentram todos no Ministério da Ação Social. A este cabe, entretanto, oferecer subsídios ao Governo, que orientem as políticas, os programas e as ações dos diferentes órgãos, de modo a reforçar-lhes a orientação social.

A despeito da preocupação maior com a promoção do bem-estar geral, os desequilíbrios e as desigualdades compelem o ministério a privilegiar, no momento da elaboração de políticas e programas, os segmentos mais pobres, mais carentes e mais desprotegidos. E isto parece-me um passo importantíssimo para sairmos do subdesenvolvimento social em que nos encontramos.

Por sua vez, a instituição da FCBIA, a par dessas preocupações com os problemas sociais, reflete o compromisso do Governo de pôr em prática a nova doutrina de atendimento integral à criança e ao adolescente, bem assim o que dispõe a Carta constitucional.

Dentro do modelo descentralizador preconizado pela Constituição, reserva-se à FCBIA papel de destaque. Cabe a ela promover a execução da política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, normatizando, coordenando ações e prestando assistência técnica aos órgãos executores dessas políticas.

A transformação das novas orientações em ações concretas exigirá do ministério e da

FCBIA um grande trabalho de superação de dificuldades.

A principal delas acredito ser o rompimento com a tradição centralista do País. Dela decorre o hábito fortemente arraigado de nos voltarmos para o Governo Federal à busca de solução para os problemas que afligem a Nação. A ruptura pretendida implica mudanças na maneira de pensar sobre os problemas e suas soluções.

Uma outra ordem de dificuldade refere-se à cultura das organizações, públicas e privadas, que lidam com a criança e o adolescente. Baseadas na doutrina da "situação irregular", estão ainda hoje orientadas para a repressão e a massificação. A conscientização dos agentes dessas organizações é tarefa difícil.

Há também a questão da capacitação técnica dos governos locais e entidades para o desempenho das atribuições que lhes cabem. Os mais de 4 mil municípios apresentam níveis distintos de desenvolvimento econômico, social e administrativo. Inegavelmente, boa parte deles, para assumir os novos encargos, carecerá de assistência técnica das demais esferas de governo.

O novo modelo se assenta na proposta de que cada comunidade cuide de suas próprias crianças. Daí a importante função reservada aos municípios e estados.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é um instrumento essencial para a implantação desse novo modelo organizacional e, por conseguinte, para se assegurar a observância aos direitos constitucionais dessa parcela da população. Sua promulgação, porém, em que pese a legitimidade de que se reveste, não será suficiente para modificar a prática em vigor.

Haverá o ministério e a FCBIA de realizar encontros, seminários, campanhas de comunicação social, publicações e outros eventos destinados e estimular a constituição de conselhos, a efetiva descentralização das ações de atendimento, a difusão e conscientização de direitos e deveres. Tudo para que o cidadão, as instituições e os poderes constituídos saibam qual é o papel que lhes cabe e possam bem desempenhá-lo. Isto constitui um esforço concreto de quem quer, realmente, mais do que uma lei, quer a sua observância.

A participação comunitária e a articulação institucional serão traços marcantes e inovadores da atuação do ministério e da FCBIA. Está previsto que a participação se dê no diagnóstico dos problemas e se estenda ao planejamento, à operacionalização, ao acompanhamento e à avaliação das ações. A articulação dar-se-á nos vários níveis de atuação, evitando-se as superposições tão frequentes.

Dentre as muitas tarefas que se incluem na missão da FCBIA, destaco, como uma das mais críticas, a difusão da nova doutrina sobre a infância e a adolescência. Uso o termo difusão para significar a incorporação das orientações doutrinárias ao modo de pensar, de decidir e agir de todos quantos tratem de questões pertinentes à criança e ao jovem.

É uma tarefa educativa. As pessoas terão de rever e substituir conceitos, de reaprender a analisar as questões, agora, sob uma perspectiva distinta daquela a que se acham acostumadas. Deverão ser levadas a incorporar novos parâmetros a seu modo de pensar.

A tarefa da mudança é desafiadora, seja pelas proporções, seja pela profundidade da proposta, seja pela complexidade. Creio, entretanto, que ela pode ser enfrentada com êxito nos próximos anos.

Não vejo a tarefa como responsabilidade apenas do Ministério da Ação Social e da FCBIA. É responsabilidade do Estado — e, aqui, refiro-me a todos os poderes, aos estados e aos municípios — e da sociedade em geral, particularmente daqueles setores mais organizados e que se ocupam de questões relativas ao bem-estar da Nação.

Ao desejar à Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Borges de Omena, êxito na presidência da FCBIA, renovo a minha fé na capacidade do povo brasileiro de enfrentar e vencer o desafio de cuidar de suas crianças e jovens e prepará-los para o futuro.

Muito obrigada.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)  
— Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1 ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 143, a, do Regimento Comum)

Discussão, em primeiro turno, do anteprojeto de decreto legislativo, de autoria da Comissão Mista de Estudos Territoriais, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado de Tapajós. (2<sup>a</sup> sessão de discussão.)

### 2 ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 143, a, do Regimento Comum)

Discussão, em primeiro turno, do anteprojeto de decreto legislativo, de autoria da Comissão Mista de Estudos Territoriais, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Triângulo. (2<sup>a</sup> sessão de discussão.)

### 3 ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 143, a, do Regimento Comum)

Discussão, em primeiro turno, do anteprojeto de decreto legislativo, de autoria da Comissão Mista de Estudos Territoriais, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Território Federal do Rio Negro. (2<sup>a</sup> sessão de discussão.)

4  
ANTEPROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 143, a, do Regimento Comum)

Discussão, em primeiro turno, do anteprojeto de decreto legislativo, de autoria da Comissão Mista de Estudos Territoriais, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a

criação do Território Federal do Alto Solimões. (2ª sessão de discussão.)

5  
ANTEPROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO

(Incluído em Ordem do Dia no termos do art. 143, a, do Regimento Comum)

Discussão, em primeiro turno, do anteprojeto de decreto legislativo, de autoria da Co-

missão Mista de Estudos Territoriais, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Território Federal do Araguaia. (2ª sessão de discussão.)

**OSR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya)

— Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.*)